Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT — Ano 2007 - Nº 1.148 - 23 de março de 2007

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.616, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Transforma a Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes - SEMPE em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada a Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes - SEMPE em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, órgão integrante da Administração Direta do Município de Teresina, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM tem por objetivos gerais promover a educação ambiental, a preservação e a proteção do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a elaboração de diretrizes e o controle do crescimento urbano para o racional desenvolvimento do Município de Teresina, além do planejamento e articulação intersetorial com as demais Secretarias Municipais.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, além de outras atribuições que lhe serão cometidas em Regimento Interno, o seguinte:

I – propor, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a Política Ambiental e de Recursos Hídricos do Município de Teresina;

II – estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental relativos às poluições atmosférica, hídrica, acústica e visual e à contaminação do solo;

III – conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

IV – criar e implantar o Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

V – criar e implantar o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VI – requisitar estudos de impacto ambiental;

VII – regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de prestação de serviços;

VIII – exercer a vigilância ambiental e o poder de polícia;

IX – manter, criar e efetuar o monitoramento de áreas de preservação ambiental;

X – coordenar a implementação e manutenção do Plano Diretor de Arborização Urbana;

XI – determinar audiências públicas, quando necessário;

XII – autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XIII – fixar normas de monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissões para resíduos e efluentes de qualquer natureza;

XIV – desenvolver o sistema de monitoramento ambiental e normalizar o uso e o manejo dos recursos naturais;

XV – emitir licenças ambientais prévias, de instalação e de operação;

XVI – promover a educação ambiental no âmbito do Município de Teresina.

Art. 4º O patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, nos termos da legislação pertinente, será constituído por:

I – bens móveis e imóveis provenientes do acervo da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes - SEMPE;

II – bens móveis e imóveis provenientes do acervo da ora extinta Gerência de Meio Ambiente das Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs e da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR;

III – bens adquiridos por doação de terceiros ou outros que venham a ser incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a Secretaria Municipal de Meio

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Agosto	*350,00*
Setembro	*350,00*
Outubro	*350,00*
Novembro	*350,00*
Dezembro	*350,00*
Janeiro	*350,00*
Fevereiro	*350,00*
Março	*350,00*

TAXA SELIC (%)

Agosto	*1,26*
Setembro	*1,06*
Outubro	*1,09*
Novembro	*1,02*
Dezembro	*0,99*
Janeiro	*1,08*
Fevereiro	*0,87*
Março	

TJLP (% ao ano)

Agosto	*7,50*
Setembro	*7,50*
Outubro	*6,85*
Novembro	*6,85*
Dezembro	*6,85*
Janeiro	*6,50*
Fevereiro	*6,50*
Março	*6,50*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Setembro	*0,6529*
Outubro	*0,6884*
Novembro	*0,6288*
Dezembro	*0,6530*
Janeiro	*0,7200*
Fevereiro	*0,5725*
Março	*0,6885*

TR (% - 1º dia do mês)

Agosto	*0,2436*
Setembro	*0,1521*
Outubro	*0,1875*
Novembro	*0,1282*
Dezembro	*0,1522*
Janeiro	*0,2189*
Fevereiro	*0,0721*
Março	*0,1876*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 7

Administração Direta 13

Administração Indireta 20

Comissão de Licitação 24

Ineditoriais 28

Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM poderá manter parcerias através de acordos ou convênios de cooperação técnica, firmados com instituições públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, nacionais ou internacionais.

Art. 6° A organização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM terá a estrutura adiante discriminada:

I – Direção Geral:
- Secretário Municipal de Meio Ambiente.
II – Assessoramento Superior:
- Gabinete;
- Assistência Técnica.
III – Execução de Projetos:
- Secretaria Executiva;
- Gerência Executiva;
- Divisão.

Art. 7° O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos preside o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8° As Gerências de Meio Ambiente das SDUs e da SDR, criadas, respectivamente, pela Lei Municipal n° 2.960, de 26 de dezembro de 2000, e Lei Municipal nº 2.965, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, ficam extintas das estruturas administrativas das SDUs e SDR, e passam a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, não havendo qualquer impedimento quanto à continuidade da descentralização geográfica das mesmas.

Art. 9° O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM constituir-se-á de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções de confiança, obedecidas as exigências da lei, com as devidas nomeações feitas pelo Prefeito Municipal de Teresina, mediante ato próprio.

§ 1° O Quadro de Pessoal de provimento efetivo de que trata este artigo aproveitará o da Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes - SEMPE, bem como, das Gerências de Meio Ambiente das SDUs e da Gerência de Meio Ambiente da SDR, ressalvadas as alterações quanto à nomenclatura dos cargos e gratificações a eles equivalentes e quanto ao valor das mesmas.

§ 2º O Quadro de Pessoal de que trata este artigo será preenchido na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo o pessoal recrutado de outras instituições sob forma de cessão, mediante convênios.

Art. 10. Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM os cargos e as funções constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, com distribuições e atribuições definidas em Regimento Interno.

Parágrafo único. As Unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM ficam obrigadas a obedecer às finalidades e atribuições legais aprovadas no Regimento Interno.

Art. 11. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação das atribuições de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM em seu respectivo Regimento Interno, para fins de aprovação, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 12. Fica o Prefeito Municipal de Teresina autorizado a transferir, mediante Decreto, as dotações orçamentárias, em parte ou no todo, antes destinadas à Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Estruturantes - SEMPE e às Gerências de Meio Ambiente das SDUs e SDR, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM.

Parágrafo único. Todos os recursos financeiros pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM serão, obrigatoriamente, depositados em banco oficial com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Silvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito Municipal de Teresina

Elmano Ferrer de Almeida
Vice-Prefeito

Charles Carvalho Camilo da Silveira
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Marcílio Fernando Rêgo
Procurador Geral do Município

Cristiane Lima Ventura
Secretária Municipal de Comunicação Social

Luciano Nunes Santos Filho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Felipe Mendes de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Antonio de Almendra Freitas Neto
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Renato Pires Berger
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pedro Ferreira de Lima
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Francisco Carlos Nogueira da Costa
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Losanne Soares Paulo
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

Edson Moura Sampaio Melo
Sec. Mun. Extraordinário de Projetos Estruturantes

João Orlando Ribeiro Gonçalves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

José Reis Pereira
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Miranda Dantas
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Miguel Antonio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER

Luiz Felipe de Carvalho Campos
Presidente da ETURB

Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha
Presidente do IPMT

Paulo Fernandes Fortes Filho
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José João Magalhães Braga Júnior
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Centro-Norte

Marco Antonio Parente Elvas Coelho
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sul

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Leste

João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sudeste

Francisco Gerardo da Silva
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2007 - Nº 1.148 - 23 de março de 2007

Luciano Nunes Santos Filho
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

INFORME ASSINATURA

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 1,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 28 PÁGINAS

agência em Teresina.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO		
ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
07	Gerente Executivo	Especial
16	Chefe de Divisão	DAM – 2
02	Assistente Técnico	DAM – 2
01	Secretária de Gabinete	DAM – 3
02	Recepcionista	DAM – 4
01	Motorista do Secretário	GE – 3
05	Fiscal de Posturas	GE – 5
01	Servidor (horário especial)	GE – 6

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.617, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Transforma a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD em Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada a Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD em Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, órgão integrante da Administração Direta do Município de Teresina, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em consonância com a Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. Em razão de diversas atividades que serão executadas por outros órgãos municipais, as estruturas física, patrimonial e de pessoal de provimento efetivo, da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD, ficam distribuídas entre a Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV tem por objetivos gerais:

I – estruturar políticas públicas de juventude, considerando os jovens como beneficiários de serviços e sujeitos estratégicos para o desenvolvimento social;

II – reconhecer os jovens como sujeitos de direito;

III – promover a participação dos jovens no desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas para a juventude;

IV – contribuir para a inclusão e afirmação social do jovem teresinense e sua participação como protagonista na construção de uma sociedade sustentável.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, além de outras atribuições que lhe serão cometidas em Regimento Interno, o seguinte:

I – estabelecer um processo de articulação com as Secretarias Municipais e outras Organizações Governamentais - OGs e Organizações Não Governamentais - ONGs para a efetivação dos direitos de cidadania dos jovens, enquanto cidadão de direito conforme prescreve a Constituição Federal;

II – promover e consolidar a política de juventude, dialogando com a sociedade;

III – promover, articular e formar parceiras com programas já existentes no Município;

IV – fortalecer e criar redes institucionais que garantam o acesso do jovem aos serviços municipais oferecidos pelas políticas públicas;

V – promover a criação e o fortalecimento de organizações juvenis, estimulando a participação e a parceria desses segmentos organizados;

VI – fomentar pesquisas sobre grupos juvenis e intercâmbio de experiências;

VII – proporcionar acesso à educação e qualificação profissional da população jovem, facilitando o acesso ao mundo do trabalho;

VIII – estimular a geração de trabalho e renda;

IX – criar mecanismos para impulsionar os jovens a serem protagonistas, agentes estratégicos da construção social;

X – democratizar o acesso do jovem à cultura, ao esporte, ao lazer e à tecnologia da informação;

XI – promover vida saudável;

XII – fortalecer iniciativas voltadas para o combate a todo tipo de discriminação;

XIII – capacitar os recursos humanos que prestam serviços aos jovens na área de hebiatria;

XIV – criar o "Portal da Juventude de Teresina" com informações de interesse do público jovem.

Art. 4º O patrimônio da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV, dentro dos princípios da legislação pertinente, será constituído por:

I – bens móveis e imóveis provenientes do acervo da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD;

II – bens adquiridos por doação de terceiros ou outros que venham a ser incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, a Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV poderá manter parcerias através de acordos e convênios de cooperação técnica, firmados com instituições públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, nacionais ou internacionais.

Art. 6º A organização da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV terá a estrutura adiante discriminada:

I – Direção Geral:
- Secretário Municipal da Juventude.
II – Assessoramento Superior:
- Gabinete;
- Assistência Técnica.
III – Execução de Projetos e Programas:
- Secretaria Executiva;
- Gerência Executiva;
- Coordenação;
  - Divisão.

Art. 7° O Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV constituir-se-á de cargos de provimento efetivo, de cargos em comissão e de funções de confiança, obedecidas as exigências da lei, com as devidas nomeações feitas pelo Prefeito Municipal de Teresina, mediante ato próprio.

§ 1° O Quadro de Pessoal de provimento efetivo de que trata este artigo aproveitará o da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD, ressalvadas as alterações quanto à nomenclatura dos cargos e gratificações a eles equivalentes e quanto ao valor das mesmas.

§ 2º O Quadro de Pessoal de que trata este artigo será preenchido na forma do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina.

§ 3º Excetua-se do disposto neste artigo o pessoal recrutado de outras instituições, sob forma de cessão, mediante convênios.

Art. 8° Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV os cargos e as funções constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar, com distribuições e atribuições definidas em Regimento Interno.

Parágrafo único. As Unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV ficam obrigadas a obedecer as finalidades e atribuições legais aprovadas no Regimento Interno.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação das atribuições de competência da Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV em seu respectivo Regimento Interno, para fins de aprovação, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 10. Fica o Prefeito Municipal de Teresina autorizado a transferir, mediante Decreto, as dotações orçamentárias, em parte ou no todo, antes destinadas à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD, à Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV.

Parágrafo único. Todos os recursos financeiros pertencentes à Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV serão, obrigatoriamente, depositados em banco oficial com agência em Teresina.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO		
ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
03	Gerente Executivo	Especial
11	Coordenador	DAM – 1
04	Assistente Técnico	DAM – 2
04	Chefe de Divisão	DAM – 2
04	Assistente de Apoio a Gerência	DAM – 2
01	Secretária de Conselho	DAM – 2
05	Assistente de Apoio a Coordenação	DAM – 3
02	Secretária de Gabinete	DAM – 3
02	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM – 3
12	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4
06	Recepcionista	DAM – 4
01	Motorista de Secretário	GE – 3
04	Servente	GE – 4

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.618, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), modificada pelas Leis Complementares nºs 3.525, de 26 de maio de 2006; 3.551, de 31 de agosto de 2006; e 3.574, de 10 de novembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 1, 4, 7, 8 e 9, do inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III - .....

.....

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN

.....

- Departamento de Planejamento Urbano

.....

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

- Secretaria Executiva
- Gabinete
- Coordenação de Creches Comunitárias
- Coordenação Executiva de Creches Comunitárias
- Assessoria
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- Gerência de Creches Comunitárias
- Gerência de Finanças
- Gerência de Administração
- Gerência de Manutenção e Conservação
- Gerência de Informática
- Gerência de Assistência ao Educando
- Gerência de Ensino Fundamental
- Gerência de Educação Infantil
- Gerência de Gestão Escolar
- Coordenação de Articulação Comunitária
- Coordenação de Supervisão Pedagógica
- Coordenação de Projetos Especiais
- Coordenação de Alfabetização
- Divisão de Apoio às Creches Comunitárias Sul/Sudeste
- Divisão de Apoio às Creches Comunitárias Norte/Leste
- Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- Divisão de Controle e Prestação de Contas
- Divisão de Recursos Humanos
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Transporte
- Divisão de Docência
- Divisão de Manutenção de Prédios
- Divisão de Material e Patrimônio
- Divisão de Coleta de Dados
- Divisão de Tratamento de Dados
- Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas
- Divisão de Nutrição
- Divisão de Controle de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar
- Divisão de Assistência ao Educando
- Divisão de Esportes
- Divisão de Ensino-Aprendizagem
- Divisão de Educação de Jovens e Adultos
- Divisão de Apoio ao Magistério
- Divisão de Educação Inclusiva
- Divisão de Avaliação
- Divisão em Educação Infantil Sul

- Divisão em Educação Infantil Norte
- Divisão em Educação Infantil Leste
- Divisão em Educação Infantil Sudeste
- Divisão de Inspeção Escolar
- Divisão em Gestão em Ensino Fundamental Zona Sul
- Divisão em Gestão em Ensino Fundamental Zona Norte
- Divisão em Gestão em Ensino Fundamental Zona Leste
- Divisão em Gestão em Ensino Fundamental Zona Sudeste
- Divisão em Gestão em Ensino Fundamental Zona Rural
- Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina
- Autenticação de Documentos Escolares
- Serviço de Avaliação e Acompanhamento Técnico
- Escolas Municipais
- Centros Municipais de Educação Infantil

.....

7. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS

- Secretaria Executiva
- Gabinete
- Gerência
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal do Idoso
- Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência
- Departamento de Prestação de Serviços Assistenciais
- Departamento de Articulação, Organização e Participação Popular
- Departamento de Atenção ao Idoso

8. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEMJUV

- Secretaria Executiva
- Gabinete
- Gerência Executiva
- Coordenação
- Assistência Técnica
- Divisão

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM

- Secretaria Executiva
- Gabinete
- Gerência Executiva
- Assistência Técnica
- Divisão

.....”

Art. 2º O inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

.....

IX – Superintendências de Desenvolvimento Urbano – SDUs.”

Art. 3º Os incisos V, VI, IX, XII e XIII, do art. 4º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV:

a) planejamento, coordenação, execução e controle de apoio ao jovem;

b) assistência ao jovem.

.....

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN:

.....

d) planejamento urbano;

.....

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC:

a) planejamento, coordenação e avaliação da política educacional;

b) ensino fundamental;

c) educação infantil;

d) assistência ao educando e administração escolar;

e) pesquisa educacional;

f) educação em geral;

g) integração do esporte e cultura à política educacional.

.....

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTCAS:

a) planejamento, coordenação, execução e avaliação das políticas de assistência social;

b) promoção do desenvolvimento humano e social;

c) articulação comunitária;

d) assistência a todos os ciclos de vida e às identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual e desvantagem resultante de deficiências;

e) ações de vigilância das exclusões sociais e riscos sociais;

f) proteção social: segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio.

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAM:

a) proposição, execução e fiscalização, direta ou indiretamente, da Política Ambiental e de Recursos Hídricos do município de Teresina, observado o planejamento urbano municipal;

b) execução das atividades referentes à educação e monitoramento ambiental, no âmbito municipal;

c) promoção do planejamento e articulação intersetorial com os demais órgãos municipais.”

Art. 4º Os incisos II, III, IV e IX, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.525, de 26.05.2006), passam a vigorar com as seguintes alterações:

- No inciso II ficam acrescidos os nomes dos cargos de “Coordenador da Assistência Militar e Defesa Civil” e “Coordenador de Creches Comunitárias.

- No inciso III fica acrescido o nome do cargo de “Coordenador Executivo de Creches Comunitárias”.

- No inciso IV fica suprimido o nome do cargo de “Coordenador da Assistência Militar e Defesa Civil”.

- No inciso IX ficam acrescidos os nomes dos cargos de “Gerente de Centro de Referência da SEMTCAS” e “Chefe de Unidade de Atendimento (Categoria A) da SEMTCAS”.

Art. 5º O art. 8º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), passa a vigorar com a seguinte alteração na alínea “d”, do inciso I, e acréscimo da alínea “e”, ao inciso I:

“Art. 8º .....

I - .....

.....

d) Superintendências de Desenvolvimento Urbano – SDUs, vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN;

e) Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de

Teresina – ARSETE, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

.....”

Art. 6º O art. 12, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 12 .....

.....

Parágrafo único. Os convênios mantidos, anteriormente, pela Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD, serão assumidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, através da Coordenação de Creches Comunitárias.”

Art. 7º O ANEXO 07, o ANEXO 08, o ANEXO 13, o ANEXO 14, e o ANEXO 21, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.525, de 26.05.2006, 3.551, de 31.08.2006, e 3.574, de 10.11.2006), passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 07

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Coordenador de Creches Comunitárias	Especial
01	Coordenador Executivo de Creches Comunitárias	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
09	Gerente Executivo	Especial
04	Coordenador	DAM – 1
04	Diretor de Centro de Educação D/N	DAM – 1
07	Assistente Técnico	DAM – 2
32	Chefe de Divisão	DAM – 2
02	Secretário de Conselho	DAM – 2
01	Secretário de Câmara	DAM – 2
07	Assistente de Apoio à Gerência	DAM – 2
64	Diretor de Escola até 8ª Série D/N	DAM – 2
04	Diretor Adjunto de Centro de Educação D/N	DAM – 2
01	Coordenador Setorial do Fala Teresina	DAM – 2
03	Chefe de Projetos Especiais	DAM – 3
01	Chefe de Autenticação de Documentos Escolares	DAM – 3
02	Secretária de Gabinete	DAM – 3
04	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM – 3
10	Secretária de Gerente	DAM – 3
03	Assistente de Coordenação	DAM – 3
01	Coordenador do NTHE	DAM – 3
23	Diretor de Escola até 8ª Série D	DAM – 3
60	Diretor Adjunto de Escola até 8ª Série D/N	DAM – 3
68	Secretário de Escola até 8ª Série D/N	DAM – 3
20	Diretor de Escola até 4ª Série D/N	DAM – 3
07	Diretor de Centro de Educação Infantil em Tempo Integral	DAM – 3
60	Diretor de Escola até 4ª Série D	DAM – 4
100	Diretor de Centro de Educação Infantil	DAM – 4
15	Diretor Adjunto de Escola até 8ª Série D	DAM – 4
14	Diretor Adjunto de Escola até 4ª Série D/N	DAM – 4
23	Secretário de Escola até 8ª Série D	DAM – 4
20	Secretário de escola até 4ª Série D/N	DAM – 4
24	Assistente de Divisão	DAM – 4
01	Secretário do NTHE	DAM – 4
60	Secretário de Escola até 4ª Série D	DAM – 5
20	Diretor Adjunto de Escola até 4ª Série D	DAM – 5
100	Secretário de Centro de Educação Infantil	DAM – 5
30	Responsável pela Escola	DAM – 5
27		GE – 1
20		GE – 2
41		GE – 3
41		GE – 4
22		GE – 5
130		GE – 6
08		GE – 7

ANEXO 08

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (SEMJUV)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
03	Gerente Executivo	Especial
11	Coordenador	DAM – 1
04	Assistente Técnico	DAM – 2
04	Chefe de Divisão	DAM – 2
04	Assistente de Apoio a Gerência	DAM – 2
01	Secretária de Conselho	DAM – 2
05	Assistente de Apoio a Coordenação	DAM – 3
02	Secretária de Gabinete	DAM – 3
02	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM – 3
12	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4
06	Recepcionista	DAM – 4
01	Motorista de Secretário	GE – 3
04	Servente	GE – 4

.....

ANEXO 13

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTCAS)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
07	Gerente Executivo	Especial
09	Gerente de Centros de Referência	Especial
03	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria A	Especial
10	Membro de Conselho	DAM – 1
17	Coordenador	DAM – 1
06	Secretária de Conselho	DAM – 2
21	Chefe de Divisão	DAM – 2
18	Chefe de Unidade de Atendimento – Categorias B e C	DAM – 2
05	Assistente de Apoio ao Gabinete	DAM – 3
35	Recepcionista	DAM – 4
09	Assistente de Apoio à Divisão	DAM – 4
07	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria D	DAM – 5
21	Atendente de Unidade de Atendimento – Categorias A, B e C	DAM – 5
01	Motorista do Secretário	GE – 3
10	Apoio de Unidade de Atendimento	GE – 4
02	Apoio Administrativo	GE – 5
02	Auxiliar de Apoio Administrativo	GE – 6

ANEXO 14

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAM)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Secretário	Especial
01	Secretário Executivo	Especial
01	Chefe de Gabinete	Especial
07	Gerente Executivo	Especial
16	Chefe de Divisão	DAM – 2
02	Assistente Técnico	DAM – 2
01	Secretária de Gabinete	DAM – 3
02	Recepcionista	DAM – 4
01	Motorista do Secretário	GE – 3
05	Fiscal de Posturas	GE – 5
01	Servidor (horário especial)	GE – 6

.....

ANEXO 21

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
07	Gerente	Especial
(...)	(...)	(...)
18	Chefe de Divisão	DAM – 2
(...)	(...)	(...)

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU-CENTRO/NORTE)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
12	Chefe de Divisão e CAP	DAM – 2
(...)	(...)	(...)
18	Chefe de Serviço	DAM – 4
08	Recepcionista	DAM – 4
(...)	(...)	(...)
05	Chefe de Setor	DAM – 5
(...)	(...)	(...)

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU-LESTE)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
09	Chefe de Divisão e CAP	DAM – 2
(...)	(...)	(...)
18	Chefe de Serviço	DAM – 4
09	Recepcionista	DAM – 4
(...)	(...)	(...)
03	Chefe de Setor	DAM – 5
(...)	(...)	(...)

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU-SUDESTE)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
09	Chefe de Divisão e CAP	DAM – 2
(...)	(...)	(...)
18	Chefe de Serviço	DAM – 4
09	Recepcionista	DAM – 4
(...)	(...)	(...)
03	Chefe de Setor	DAM – 5
(...)	(...)	(...)

ANEXO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU-SUL)

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
(...)	(...)	(...)
15	Chefe de Divisão e CAP	DAM – 2
(...)	(...)	(...)
22	Chefe de Serviço	DAM – 4
09	Recepcionista	DAM – 4
(...)	(...)	(...)

Art. 8º A ementa, o *caput* do art. 1º, o art. 2º e os incisos II e IV, do art. 4º, todos da Lei nº 2.960, de 26.12.2000 – SDUs – (com alterações posteriores), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cria as Superintendências de Desenvolvimento Urbano Centro-Norte, Leste, Sudeste e Sul – SDUs e dá outras providências."

"Art. 1º Ficam criadas as Superintendências de Desenvolvimento Urbano Centro-Norte, Leste, Sudeste e Sul - SDUs, entidades de Direito Público, integrantes da Administração Indireta do Município de Teresina, definidas como pessoa jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, em nível de Secretaria Municipal.

....."

"Art. 2º As SDUs têm por objetivo executar de forma descentralizada as políticas públicas referentes aos serviços urbanos básicos, fiscalização e controle, obras de engenharia, habitação e urbanismo, observado o planejamento urbano municipal."

"Art. 4º .....

.....

II – executar as atividades referentes à fiscalização e controle do uso e ocupação do solo urbano e das atividades econômicas informais no meio urbano;

.....

IV – executar as atividades referentes à habitação mediante programas habitacionais, topografia e regularização fundiária; ao uso e ocupação do solo urbano, mediante análise de projetos, cadastro e licenciamento."

Art. 9º O art. 2º e a alínea "r", do art. 4º, da Lei nº 2.965, de 26.12.2000 – SDR – (com alterações posteriores, em especial pela Lei nº 3.205, de 31.07.2003), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A SDR tem por objetivo promover o desenvolvimento rural sustentável através de ações na área de agropecuária, cooperativismo e associativismo, abastecimento, informação agrícola, manejo de solo e água, estrutura fundiária, implantação e conservação de rodovias municipais, construção e conservação de obras de infra-estrutura na zona rural em transportes, redes de energia elétrica, telecomunicação, abastecimento d'água, habitação e irrigação."

"Art. 4º .....

.....

r) executar o registro, fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, em consonância com a legislação em vigor, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM."

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e sete.

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

Prorroga, por 1 (um) ano, o funcionamento do Grupo Especial de Trabalho para implementação das atividades desenvolvidas pela Nova Central de Atendimento ao Público – CAP/CENTRO, instituído através do Decreto nº 6.931, de 11 de outubro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (alterado pelo Decreto nº 6.930, de 11.10.2006), e no Decreto nº 6.931, de 11.10.2006 (alterado pelos Decretos nºs 6.965, de 20.11.2006; 6.996, de 14.12.2006; 7.020, de 12.01.2007; e 7.030, de 18.01.2007),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, o funcionamento do Grupo Especial de Trabalho para implementação das atividades desenvolvidas pela Nova Central de Atendimento ao Público – CAP/CENTRO, instituído através do Decreto nº 6.931, de 11 de outubro de 2006.

Art. 2º Por força da prorrogação constante deste Decreto, continuam em vigor as nomeações dos membros do referido Grupo Especial, constantes dos Decretos nºs 6.931/2006; 6.965/2006; 7.020/2007; e 7.030/2007.

Parágrafo único. As posteriores alterações estarão, automaticamente, em consonância com este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de fevereiro de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 7.104, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 – com alterações posteriores –, e na Lei nº 2.960, de 26.12.2000 – com alterações posteriores –, resolve

EXONERAR,

a pedido, OSVALDIR APARECIDO DO NASCIMENTO do cargo de Gerente de Obras e Serviços da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU/Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 12.03.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sudeste –

DECRETO Nº 7.105, DE 15 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº

2.959, de 26 de dezembro de 2000 – com alterações posteriores –, e na Lei nº 2.960, de 26.12.2000 – com alterações posteriores –, resolve

NOMEAR

ÁLVARO ARTHUR FREIRE AIRES para exercer o cargo de Gerente de Obras e Serviços da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU/Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 12.03.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sudeste –

DECRETO Nº 7.109, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Dá nova redação ao art. 3º, do Decreto nº 6.706, de 6 de abril de 2006, que "Constitui a Coordenação Municipal do Projovem, no Município de Teresina, e nomeia os seus membros, na forma que especifica", retificado pelo Decreto nº 6.822, de 29 de junho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.706, de 6 de abril de 2006, no Decreto nº 6.822, de 29 de junho de 2006, e no Ofício nº 309/2007/GAB/SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Decreto nº 6.706, de 06.04.2006, retificado pelo Decreto nº 6.822, de 29.06.2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As atividades dos membros da Coordenação Municipal do Projovem serão remuneradas pelo órgão de origem do servidor."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 7.111, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.364, de 16.05.2005, e no Ofício nº 0074/07-GAB-SDU-Leste, resolve

EXONERAR,

a pedido, LIANE MÁRCIA NEIVA DE OLIVEIRA, do cargo de membro (Técnico de Nível Superior), da Unidade Técnica Operacional – SDU-Leste –, do Grupo Especial de Trabalho do Projeto Vila-Bairro, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.01.2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 16 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Leste –

DECRETO Nº 7.113, DE 17 DE MARÇO DE 2007.

Denomina de RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA a Escola Municipal localizada na Rua Nódulo, s/n, Vila Irmã Dulce, Zona Sul, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SANTANA a Escola Municipal localizada na Rua Nódulo, s/n, Vila Irmã Dulce, Zona Sul, nesta Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.114, DE 17 DE MARÇO DE 2007.

Denomina de ALDA MARIA DE ALMENDRA FREITAS CASTELLO BRANCO o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na comunidade Santa Teresa, na Estrada de José de Freitas, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de ALDA MARIA DE ALMENDRA FREITAS CASTELLO BRANCO o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na comunidade Santa Teresa, na Estrada de José de Freitas, nesta Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.115, DE 19 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da

Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 – com alterações posteriores –, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.117, DE 22 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 4.472.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.536, de 30 de junho de 2006 e 3.604 de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 4.472.000,00(QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1601.16.482.002.1078 -	MORAR MELHOR		
4.4.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	932.000,00
(210) -	Convênios		
1601.15.451.003.1088 -	IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	3.480.000,00
(210) -	Convênios		
2202.10.302.010.2141 -	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00
(210) -	Convênios		

Art. 2°- As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Ministério da Cidade/Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários -Contrato de Repasse n. 0192864-84/06CEF(R$ 3.480.000,00) fonte 210, e do convênio nº. 3113/04/Ministério da Saúde-FNS/PMT(R$ 60.000,00), fonte 210 e da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1601.16.482.002.1080 -	CONSTRUÇÃO/ MELHOR. DE UNID.HABITAC.C/ INFRAESTRUTURA PSH		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	932.000,00
(210) -	Convênios		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
ANTÔNIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

DECRETO Nº 7.118, DE 23 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.519.264,96 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.536, de 30 de junho de 2006 e 3.604 de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 7.519.264,96(SETE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

2002.15.452.003.2134 -	FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	6.541.760,51
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	68.425,31
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	909.079,14
(102) -	Operações de Crédito		

Art. 2°- As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do financiamento junto a ELETROBRÁS – Programa RELUZ (R$ 7.519.264,96), fonte 102.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo
AUGUSTO CÉSAR BASÍLIO SOARES
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 058/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo n° TC-O-033840/05, em especial o despacho do Relator Conselheiro da Corte de Contas do Estado, de 07.04.2006 (fls. 76); o Ofício nº 7.156/06-GP, de 24.08.2006, do Presidente em exercício do TCE-PI (fls. 77); e, ainda, os novos cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 646/2004, de 22.07.2004, e aposentar ANTONIO FERREIRA NETO, servidor público municipal, inativo do cargo de Motorista, Nível "07", matrícula nº 00283-8, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro-Norte (SDU-Centro/Norte), nos termos do art. 40, §1º, III, "a"; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, na forma discriminada no verso. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 31 de janeiro de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Centro/Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº TC-O-033840/05

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): ANTONIO FERREIRA NETO MATRÍCULA: 00283-8
CARGO: Motorista NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SDU-Centro/Norte

* * * \

PORTARIA N° 129/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Portaria n° 020/2007, de 05 de janeiro de 2007, e nos termos constantes do Processo n° 048-0291/07, de 16 de fevereiro de 2007, RESOLVE Art. 1° A gratificação a que faz jus MARIA ALICE ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 08378-1, ocupante do cargo de Secretário da Escola Municipal Areias, que passou a funcionar no turno noturno de 1ª a 8ª séries do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, passa a ser a de Símbolo DAM-3. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2007. Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 26 de fevereiro de 2007. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 146/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 3.513, de 19 de maio de 2006, e, ainda, nos termos constantes do Processo n° 048-0203/07, resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Antonio Terto, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina/PI, em 02 de março de 2007. SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 152/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 083-0366/2006, de 31.07.2006, resolve APOSENTAR RAIMUNDO AVELINO ARAÚJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível "06", matrícula nº 00447-4, regime estatutário, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, compulsoriamente, nos termos do art. 40, §1º, II; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina PAULO FERNANDES FORTES FILHO Superintendente de Desenvolvimento Rural - SDR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 083-0366/2006

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): RAIMUNDO AVELINO ARAÚJO MATRÍCULA: 00447-4
CARGO: Agente de Portaria NÍVEL: "06"
LOTAÇÃO: SDR

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 191,25
2) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (12%)	R$ 22,95
3) Complementação, pelo art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal/1988 .	R$ 135,80
TOTAL A RECEBER	R$ 350,00

Teresina, 7 de março de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 172/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0753/2007, de 09.02.2007, RESOLVE conceder o afastamento integral à servidora pública municipal ELSA MARIA DA SILVA PORTELA, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "05", matrícula nº 09715-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, regime 20 horas, a fim de elaborar e defender sua Dissertação, do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, na Área de Estudos de Linguagem, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no período de 01.03.2007 a 31.12.2007, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI) , em 13 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 173/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992; o art. 29, V, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 044-0660/2007, de 06.02.2007, RESOLVE conceder o afastamento integral à servidora pública municipal EVANA MAIRY PEREIRA DE ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo de Professor, Classe "E", Nível "02", matrícula nº 13262-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, regime 20 horas, a fim de elaborar e defender sua Dissertação, do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, na Área de Estudos de Linguagem, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, no período de 01.03.2007 a 31.12.2007, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 174/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores), e, ainda, tendo em vista o que consta da Portaria nº 010/2007, de 04.01.2007, e do Ofício nº 352/2007/GAB/SEMEC, de 14.03.2007, resolve NOMEAR MARIA DE FÁTIMA COSTA DE CASTRO, matrícula nº 07012-4, para exercer o cargo de Diretor Adjunto da Escola Municipal Rubens Ludwig, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, retroagindo os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 175/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0482/2007, de 23.01.2007, resolve APOSENTAR FRANCISCA MARIA PACHÊCO SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", matrícula nº 01944-7, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.278,19 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-0482/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): FRANCISCA MARIA PACHÊCO SANTOS MATRÍCULA: 01944-7
CARGO: Professor CLASSE: "C" NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 387,33
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002 .	R$ 387,33
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.016/2001 .	R$ 348,60
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (20%)	R$ 154,93
TOTAL A RECEBER	R$ 1.278,19

Teresina, 19 de março de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 176/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0778/2007, de 02.02.2007, resolve APOSENTAR MARIA NATÁLIA ALVES CARVALHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível "07", matrícula nº 01919-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.738,27 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-0778/2007

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA NATÁLIA ALVES CARVALHO MATRÍCULA: 01919-6
CARGO: Professor CLASSE: "D" NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 526,75
2) Adicional de Tempo Integral, pelo art. 41, §3º, contido na Lei Municipal nº 3.123/2002 .	R$ 526,75
3) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.016/2001 .	R$ 474,07
4) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (20%)	R$ 210,70
TOTAL A RECEBER	R$ 1.738,27

Teresina, 19 de março de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 177/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0703/2006, de 16.02.2006, resolve APOSENTAR MARGARIDA MARIA DE LIMA RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "B", Nível "07", matrícula nº 01968-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6°, da EC n° 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 567,26 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Processo nº 042-0703/2006

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARGARIDA MARIA DE LIMA RODRIGUES MATRÍCULA: 01968-4
CARGO: Professor CLASSE: "B" NÍVEL: "07"
LOTAÇÃO: SEMEC

***** ***** ***** ***** ***** *****

1) Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 3.509/2006	R$ 343,79
2) Gratificação de Regência, segundo o art. 81, contido na Lei Comp. Mun. nº 3.016/2001 .	R$ 154,71
3) Adicional de Tempo de Serviço, conforme o art. 222-A, contido na Lei Municipal nº 3.121/2002 (20%)	R$ 68,76
TOTAL A RECEBER	R$ 567,26

Teresina, 19 de março de 2007.
SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 178/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Processo nº 042-1408/2007, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, DJANIRA DO ESPÍRITO SANTO LOPES CUNHA, do cargo de Professor, Classe "A", Matrícula nº 016024-7, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 179/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições fixadas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, MILCÍADES PEREIRA DA SILVA NETO, do cargo de Administrador de Parque (C), Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul –

PORTARIA Nº 180/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições fixadas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR TAIANA LÚCIA VASCONCELOS MARANHÃO para exercer o cargo de Administrador de Parque (C), Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul –

PORTARIA Nº 181/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais fixadas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, GEILSON DAVISON DANTAS FAUSTINO, do cargo de Assistente Técnico, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul –

PORTARIA Nº 182/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais fixadas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR FRANCISCO MIGUEL PEREIRA VIEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo DAM-2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito

Municipal de Teresina, em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sul –

PORTARIA Nº 183/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais fixadas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR GEILSON DAVISON DANTAS FAUSTINO para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.03.2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO GERARDO DA SILVA Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS –

PORTARIA N° 185/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pelo art. 45, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, com base na Portaria nº 038/2007, de 22 de janeiro de 2007, e no Processo nº 077-0609/07, de 13 de março de 2007, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal CARLA FERNANDA DE LIMA, matrícula nº 00521-7, do cargo de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FRANCISCO GERARDO DA SILVA Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 187/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1447/2007, resolve NOMEAR DANIEL FEITOSA DE MENEZES, aprovado em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-o na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 188/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1216/2007, resolve NOMEAR LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS, aprovada em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-a na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 189/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1449/2007, resolve NOMEAR ANDREA DA ROCHA CARVALHO, aprovada em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-a na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 190/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1359/2007, resolve NOMEAR CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLÊRTON, aprovada em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-a na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 191/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1251/2007, resolve NOMEAR LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES, aprovada em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-a na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 192/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1287/2007, resolve NOMEAR KAYO DOUGLLAS MESQUITA NEGREIROS, aprovado em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-o na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 193/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1247/2007, resolve NOMEAR MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, aprovado em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador

do Município de Teresina, Nível "01", lotando-o na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 194/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, conforme o disposto no Processo nº 042-1215/2007, resolve NOMEAR ANA CAROLINA CERQUEIRA PEREIRA DA SILVA aprovada em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-a na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 195/2007 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV e art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base em Requerimento de candidato aprovado, datado de 08.03.2007 (fls. 02), e no Despacho nº 001/2007-PGM/Subprocuradoria Geral do Município, datado de 15.03.2007, constantes do Processo n° 047-01222/2007, e conforme o disposto no Processo nº 042-1457/2007, resolve NOMEAR JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO, aprovado em Concurso Público, sob a responsabilidade operacional da Universidade Federal do Piauí – UFPI, através do Edital nº 01/2006-PGM, publicado no DOM nº 1.101, de 29.05.2006, com homologação do resultado final publicada no DOM nº 1.138, de 19.01.2007, para exercer o cargo de Procurador do Município de Teresina, Nível "01", lotando-o na Procuradoria-Geral do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de março de 2007. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS Procurador-Geral do Município

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 124/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044-0886/2007, datado de 15.02.2007; RESOLVE Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, a servidora Raimunda Maria de Oliveira, matrícula nº 14392-9, cargo de Professor, Classe – "D", nível-"02", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 01.03.2007 a 08.03.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 20 de março de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 125/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-1318/2007-GS/SEMA, de 09.03.2007; RESOLVE Designar a servidora Maria Guadalupe de Araújo Veloso, matricula nº 04250-3, para responder como Chefe do Departamento de Proteção da Infância e Adolescente - DPIA, gratificação Executivo, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular Elita Oliveira Bacelar Silva, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.12.2007 a 03.03.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 20 de março de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 126 /2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-1391 /07, datado de 14.03.2007; RESOLVE Lotar, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, o servidor Raimundo Nonato Pimentel do Nascimento, matricula nº 06587-2, cargo de Auxiliar de Administração, nível–"09", lotado anteriormente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em Teresina, 21 de março de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 127/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 042 –1390/2007-GS-SEMA, datado de 14.03.2007; RESOLVE Lotar, na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, a servidora Ana Lúcia da Silva Vanderley, matricula nº 08814-7, cargo de Auxiliar de Serviços, nível – "06", lotada anteriormente na Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente – SEMCAD. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 21 de março de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 128/2007-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-1476/2007, de 19.03.2007; RESOLVE Designar a servidora Maria Das Dores Wanderley Ramos, matricula nº 08137-1, para responder como Chefe da Divisão de Orientação e Encaminhamentos de Serviços, gratificação símbolo DAM-"03", da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular Elita Oliveira Bacelar Silva, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.03.2007 a 30.03.2007. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina(PI), 21 de março de 2007. Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humano

Secretaria Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA GDR Nº 0003/2007 Teresina 20 de Março 2007 AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 39, do decreto nº594/84. RESOLVE: I - Aprovar o regime de estimativa fixa para o contribuinte do Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza - ISS, constante no Anexo Unico, conforme suas especificações. II - Fixar os períodos de durações das estimativas e os respectivos valores em reais, de acordo com o estabelecimento Anexo Unico. Gabinete do Diretor da Receita, Teresina 20 de Março de 2007 HENRY PORTELA LOPES Diretor da receita VISTO: FELIPE MENDES DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO - IN GDR Nº 0003/2007

ITEM	CMC	RAZÃO	PERÍODO		R$
1	0471623	MANGARATIBA PECAS E SERVICOS LTDA	01/03/2007	28/02/2008	90,05
2	0007692	JOAO ALVES DA SILVEIRA	01/03/2007	28/02/2008	198,92
3	0401242	VANIA MARIA GONCALVES	01/03/2007	28/02/2008	121,13
4	0743933	TEREZINA PLAY DIVERSOES P EMPREEN. S/C LTDA	01/03/2007	28/02/2008	2.367,86

5	0588997	M S M RIBEIRO	01/03/2007	28/02/2008	569,10
6	0386812	A J DE S DIAS	01/03/2007	28/02/2008	90,94
7	0780618	LAVE E LEVE LTDA	01/03/2007	28/02/2008	271,67
8	0758272	VALDIVINO ISAIAS DE SOUSA	01/03/2007	28/02/2008	123,18
9	0758655	ELIENE DA SILVA COSTA	01/03/2007	28/02/2008	86,45
10	0372960	DEUSDETE MARQUES DA SILVA FILHO	01/03/2007	28/02/2008	98,80
11	0960926	PAULO VICTOR L C MACEDO	01/03/2007	28/02/2008	120,40
12	0744280	BELEZA E CIA LTDA	01/03/2007	28/02/2008	506,91
13	0940372	MARIA DE JESUS NASCIMENTO PEREIRA	01/03/2007	28/02/2008	40,00
14	0940607	CARLOS ERNANE COUCEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2007	28/02/2008	63,17
15	0947547	LUISA GOMES SILVA VILARINHO	01/04/2007	31/03/2008	45,72
16	0947555	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO SANTOS	01/04/2007	31/03/2008	36,04
17	0898546	HELENA LIMA COSTA	01/04/2007	31/03/2008	34,57
18	0917680	F J PORTO NUNES EMPREENDIMENTOS	01/03/2007	28/02/2008	318,98
19	0834890	SUPREMA INFORMATICA LTDA	01/03/2007	28/02/2008	100,18
20	0947326	RAQUEL A M DE B ARAUJO	01/04/2007	31/03/2008	30,95
21	0947334	ROBERT PERFEITA MOTA	01/04/2007	31/03/2008	40,82
22	0947393	DEOCLECIO FRANCISCO DE ARAUJO	01/04/2007	31/03/2008	95,70
23	0947512	EDILSON BATISTA DE MIRANDA	01/04/2007	31/03/2008	31,25
24	0484474	R N CAMPELO DA SILVA MECANICA PADRAO	01/03/2007	28/02/2008	208,98
25	0593990	COMERCIAL DE BATERIAS PNEUS E ACESS. LTDA	01/03/2007	28/02/2008	221,00
26	0968986	PAULO VICTOR L C MACEDO	01/03/2007	28/02/2008	147,97
27	0940348	ALCIOMARA MENDES VIEIRA	01/03/2007	28/02/2008	40,50
28	0835129	I F DE MENESES	01/03/2007	28/02/2008	764,27
29	0441074	L F SOARES	01/04/2007	31/03/2008	187,26
30	0571784	LIGUETAXI SERVICOS DE RADIO TAXI LTDA	01/04/2007	31/03/2008	281,22
31	0613088	ANTONIO VALDONIO & CIA LTDA	01/04/2007	31/03/2008	434,97
32	0940623	FRANCIANE DA SILVA DE SOUSA	01/03/2007	28/02/2008	58,89
33	0746690	C & M DIVERSOES LTDA	01/04/2007	31/03/2008	623,46
34	0769185	REPRESENTACOES VINHAES LTDA	01/04/2007	31/03/2008	151,79
35	0941310	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	01/03/2007	28/02/2008	78,63
36	0940631	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA CARVALHO	01/03/2007	28/02/2008	75,62
37	0548782	LEILA WAQUIM SAID	01/03/2007	28/02/2008	90,55
38	0626597	SOLIMAR ALVES DOS SANTOS	01/03/2007	28/02/2008	207,94
39	0381772	MARIA APARECIDA XIMENES DA SILVA	01/03/2007	28/02/2008	208,59
40	0940518	MARIA PEREIRA DA SILVA	01/03/2007	28/02/2008	42,90
41	0940399	FLAVIANA DA SILVA SOUSA	01/03/2007	28/02/2008	86,66
42	0589500	M R ARUJO LTDA	01/03/2007	28/02/2008	65,31
43	0898139	EUGENIO FORTES ACADEMIA LTDA	01/03/2007	28/02/2008	189,73
44	0967882	VIDEOTECNICA SYSTEM LTDA	01/03/2007	28/02/2008	155,03
45	0792292	CLAUDEMIR ROSENO LIMA (TRANSP. ALTER.)	01/03/2007	28/02/2008	236,10
46	0702099	R M P FERREIRA	01/03/2007	28/02/2008	361,80
47	0576700	M F S FERNANDES	01/03/2007	28/02/2008	188,14
48	0940488	KELSON LOPES DA SILVA	01/03/2007	28/02/2008	65,45
49	0923990	POUSADA SOL NASCENTE LTDA	01/03/2007	28/02/2008	167,76
50	0618160	SOTECNICA SERVICOS TEC COMER. REPRES.LTDA	01/03/2007	28/02/2008	65,21
51	0806544	CENTRO DE FORM. DE COND.R C FACANHA SERV.	01/03/2007	28/02/2008	316,80
52	0774561	JOSE RODRIGUES GERONCO	01/03/2007	28/02/2008	143,33
53	0587680	EDUCANDARIO DA PAZ DE ENSINO LTDA	01/03/2007	28/02/2008	297,44
54	0787280	FRANCIMAR DANTAS ROSAS	01/04/2004	31/03/2008	125,34
55	0420557	CASA DAS BALANÇAS	01/03/2007	28/02/2008	211,31
56	0482560	INOVAR.PNEUS E BATERIAS LTDA	01/03/2007	28/02/2008	253,54
57	0655988	J V SOARES	01/03/2007	28/02/2008	150,76
58	0601985	J P DA SILVA AUTO MECANICA	01/03/2007	28/02/2008	93,48
59	0439576	DOMINGOS JORGE DE SOUSA	01/03/2007	28/02/2008	1335,45
60	0768537	J ALVES BARROSO	01/03/2007	28/02/2008	123,23

Gabinete do Diretor do Departamento da Receita, em Teresina 15 de Março 2007 HENRY PORTELA LOPES Diretor da Receita VISTO:

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO Nº 012/2006 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043.34121/2005 RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE: HELTON LUSTOSA LUZ - ME CONSELHEIRO RELATOR: LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS ATA Nº 39/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 18/05/2006 ACÓRDÃO Nº 014/06 EMENTA: TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. COMUNICAÇÃO À PREFEITURA DA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES. REQUERIMENTO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE. INEXISTENCIA DE PROCEDIMENTO FISCAL. DENÚNCIA ESPONTANEA CONFIGURADA. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE PELA SANÇÃO. - O requerimento apresentado espontânea e voluntariamente pelo contribuinte após a cessação de suas atividades, ainda que a destempo, à míngua do qual sequer teria sido lavrado o auto de infração guerreado, não pode ser olvidado. - Por ter sido denunciada, sponte sua, a ocorrência do ilícito tributário antes do início de qualquer procedimento fiscal, tem lugar a incidência do art. 138 do CTN, sede legal do instituto da denúncia espontânea, causa excludente da responsabilidade pela sanção tributária. - Do contrário, o contribuinte que tomou a iniciativa de comunicar ao Fisco, ainda que intempestivamente, a cessação de sus atividades, estaria em situação mais desfavorável do que aquele que optou, furtiva e ardilosamente, por se manter inerte, aguardando o atingimento do prazo prescricional de 5 anos. - Boa-fé do contribuinte que deve ser prestigiada. - Recurso Provido. Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 012/2006, interposto por HELTON LUSTOSA LUZ - ME, acordam os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por maioria, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar insubsistente o Auto de Infração n. 043.34121/2005, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencidas as Conselheiras Maria do Espírito Santo e Célia Maria. Teresina, 18 de maio de 2006. LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS Conselheiro Relator

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO Nº 008/2006 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043.20229/2005 RECURSO VOLUNTÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PIAUÍ CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO ALVES LIMA ATA Nº 43/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/06/2006 ACÓRDÃO Nº 018/06 EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. ISS. SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADE IMUNE (ART. 150, VI, "c", CF/88). SERVIÇOS OBEJETIVAMENTE BENEFICIADOS COM IMUNIDADE. PUBLICAÇÃO DE LIVRO, JORNAIS E PERIÓDICOS (ART. 150, VI, "d", CF/88) TRIBUTO INDIRETO. ART. 166 DO CTN.CONDICIONAMENTO À AUTORIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE FATO (TOMADOR DO SERVIÇO). A prestação de serviços, em caráter eventual e sem finalidade de lucro, por entidade subjetivamente imune (art. 150, VI, "c" da CF/88), torna inexigível o ISS, afigurando-se indébito o valor eventualmente pago a este título. Igualmente, as rendas auferidas em decorrência da venda de livros, jornais e periódicos, bem como das matérias nele veiculadas, é objetivamente imune a impostos (ART.150, VI, "d" da CF/88), tornando, na mesma esteira, indevido o ISS pago em relação a elas. Todavia, a despeito do caráter manifestamente indevido do ISS recolhido pela Recorrente, art. 166 de CTN contém requisito inarredável que deve ser preenchido para que seja aperfeiçoada a restituição de tributos deste jaez, cognominados de "indiretos", qual seja, a autorização conferida pelo contribuinte de facto, que, na espécie é o tomador dos serviços. Ressalva à incidência do art. 166 do CTN no que se refere aos serviços de mera intermediação, posto que, por fazer a alíquota do ISS incidir sobre o montante decotado do valor a ser repassado ao tomador, não mais disporia a Recorrente de meios para "repercutir" o encargo do tributo, afastando um dos requisitos essenciais para a aplicação do dispositivo em comento. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO Visto, relatado e discutido os autos do Recurso Voluntário nº008/2006 em sessão do dia 01 de junho de 2006, interposto por ACP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PIAUÍ, acordam os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por maioria, em conhecer do recurso e, nos termos do voto divergente do Conselheiro Leonardo Freitas, dar-lhe parcial provimento, para deferir, sob condição, o pedido de restituição formulado pela entidade, nos seguintes termos: a) com relação aos serviços de mera intermediação, a restituição há de ser feita de forma incondicional; b) no que tange aos serviços de veiculação de matérias no periódico "Gazeta do Comercial", a restituição ficará condicionada à autorização expressa do tomador, devendo ela abrange os valores dos impostos referentes aos serviços prestados especificamente ao tomador que a autorizar. Em qualquer das hipóteses, o valor a ser restituído deverá ser indexado pelos mesmos índices aplicáveis aos créditos do Fisco. Vencidos, em parte, o conselheiro Relator, Sr. Raimundo Lima, que julgava o recurso procedente em menor extensão, ao não diferenciar as duas espécies de serviço, e o Conselheiro Haroldo Borges, que deferia o pedido in totum, de forma incondicionada. Teresina, 05 de junho de 2006. LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS Conselheiro

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 12 EXERCICIO: 2006

RECEITAS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	67.172.514,00	78.018.586,09	10.846.072,09 [+]
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.700.000,00	25.503.925,41	10.196.074,59 [-]
RECEITAS PATRIMONIAIS	7.833.988,00	17.029.634,84	9.195.646,84 [+]
RECEITAS DE SERVIÇOS		301.864,61	301.864,61 [+]
TRANSFERENCIAS CORRENTES	501.445.666,00	586.424.590,95	84.978.924,95 [+]
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.322.396,00	21.336.969,94	3.014.573,94 [+]
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	630.474.564,00	728.615.571,84	98.141.007,84 [+]
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CREDITO	6.269.000,00		6.269.000,00 [-]
ALIENACAO DE BENS	40.000,00		40.000,00 [-]
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	2.650.000,00	3.020.998,57	370.998,57 [+]
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	35.278.596,00	8.284.234,22	26.994.361,78 [-]
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00	111.280,18	21.280,18 [+]
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	44.327.596,00	11.416.512,97	32.911.083,03 [-]
Deduções da Receita Corrente			
DED RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO		262.596,04	262.596,04 [+]
DED RECEITAS PATRIMONIAIS		701,00	701,00 [+]
Contas Ret. de Transf. Correntes	40.402.752,00	47.439.971,34	7.037.219,34 [+]
SOMA DAS RECEITAS DO FUNDEF	40.402.752,00	47.703.268,38	7.300.516,38 [+]
SOMA	634.399.408,00	692.328.816,43	57.929.408,43 [+]
DEFICITS	155.916.572,55	0,00	155.916.572,55 [-]
TOTAL	790.315.980,55	692.328.816,43	97.987.164,12

DESPESAS	FIXACAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
CREDITOS ORCAMENTARIOS/SUPLEMENTARES	788.815.980,55	661.003.260,76	127.812.719,79 [-]
CREDITOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00 [-]
CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	790.315.980,55	662.503.260,76	127.812.719,79 [-]
SUPERAVITS	0,00	29.825.555,67	-29.825.555,67 [+]

RECEITAS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
TOTAL	790.315.980,55	692.328.816,43	97.987.164,12

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Finanças

FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA
Contador Geral – PMT
CRC-PI 3.691

TERESINHA DE JESUS LIRA M. RODRIGUES
Diretora Depto. Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CONSOLIDADO BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO 13 EXERCICIO 2006

RECEITAS	R$	R$	R$
ORÇAMENTARIA			692.328.816,43
RECEITAS CORRENTES		728.615.571,84	
RECEITA TRIBUTARIA	78.018.586,09		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.503.925,41		
RECEITAS PATRIMONIAIS	17.029.634,84		
RECEITAS DE SERVIÇOS	301.864,61		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	586.424.590,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.336.969,94		
RECEITAS DE CAPITAL		11.416.512,97	
OPERAÇÕES DE CREDITO			
ALIENAÇÃO DE BENS			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	3.020.998,57		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.284.234,22		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	111.280,18		
Deduções da Receita Corrente		47.703.268,38	
DED RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	262.596,04		
DED RECEITAS PATRIMONIAIS	701,00		
Contas Ret. de Transf. Correntes	47.439.971,34		
EXTRAORÇAMENTARIA			47.129.547,91
Depósitos Consignações	8.795.8[illegible],-1		
Valores em Trânsito Empenhados	1.401.[illegible],21		
Tot. Repasse Do Tesouro Não Pago	60.484.416,75		
Outros Valores Circulação	57.455.[illegible],74		
Suprimento de Fundo	-47.[illegible],0		
Restos a Pagar processados-06	5.[illegible],5		
Restos a Pagar não processados-06	54.456.502,0		
Inscrição Aluguel	228.[illegible],49		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			6.51.54[illegible],60
Banco Conta Movimento		66.51.54[illegible],60	
REALIZAVEL			6.954.4[illegible],96
Realizável Não Orçamentário		60.954.4[illegible],96	
TOTAL DAS RECEITAS			1.29.094.54[illegible],90

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO — Prefeito Municipal
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA — Secretario Mun. de Finanças
FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA — Contador Geral – PMT — CRC-PI 3.691
TERESINHA DE JESUS LIRA M. RODRIGUES — Diretora Depto. Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CONSOLIDADO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 EXERCÍCIO 2006

DESPESAS	R$	R$	R$
ORÇAMENTARIA			662.504.264,76
LEGISLATIVA		18.771.[illegible],44	
JUDICIARIA		[illegible].471,65	
ADMINISTRAÇÃO		64.[illegible].251,65	
ASSISTENCIA SOCIAL		11.[illegible].904,46	
PREVIDENCIA SOCIAL		31.785.[illegible]	
SAUDE		150.914.[illegible]	
TRABALHO		[illegible]	
EDUCAÇÃO		160.203.495,55	
CULTURA		8.448.054,11	
DIREITOS DA CIDADANIA		41.551,55	
URBANISMO		55.294.984,75	
HABITAÇÃO		1.[illegible]	
SANEAMENTO		23.404.944,88	
GESTÃO AMBIENTAL		24.084,[illegible]	
CIENCIA E TECNOLOGIA		45.687,69	
AGRICULTURA		4.653.454,80	
ORGANIZAÇÃO AGRARIA			
INDUSTRIA		4.[illegible],05	
COMERCIO E SERVIÇOS		[illegible]	
ENERGIA		114.[illegible],15	
TRANSPORTE		4.894.[illegible]	
DESPORTO E LAZER		4.164.547,05	
ENCARGOS ESPECIAIS		24.245.404,[illegible]	
RESERVA DO RPPS			
RESERVA DE CONTINGENCIA			
EXTRA-ORÇAMENTARIA			453.894.814,28
Depósitos [illegible]		8.785.811,88	
Valores em Trânsito Empenho		1.541.171,94	
Tx. Reserva de Tesouraria Extra		7.491.8[illegible]	
Restos a Pagar		51.601.814,10	
Saldo anterior [illegible]		645.084,60	
R Pagar processados		[illegible]	
R Pagar não processados		14.181.844,69	
Inscrições Passivas		223.954.544,91	
SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			117.217.211,74
Banco Conta Movimento		117.217.211,74	
REALIZAVEL			54.484.944,10
Realizável Ant. Receita/Indução		58.484.944,10	
TOTAL DAS DESPESAS			1.291.094.944,90

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador-Geral - PMT	Controlador Geral
		CRC-PI [illegible]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CONSOLIDADO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 EXERCÍCIO: 2006

ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3
ATIVO			494.124.744,91
ATIVO CIRCULANTE			231.555.136,66
Disponível		127.117.211,74	
Créditos em Circulação		71.140.199,26	
Créditos	77.147.488,22		
Adiantamentos Diversos	6.972,74-		
Bens e Valores em Circulação		6.177.193,19	
Estoques Diversos - Almoxarifado	6.177.193,19		
Investi. Regime Próprio Previdência		26.420.531,93	
Fundo de Investimentos	21.969.979,[illegible]		
Ações de Empresas	4.450.552,[illegible]		
Valores de Realização		28.619.891,79	
Dívida Ativa	28.619.399,79		
Compensados		72.967,85	72.967,85
Retenção Federal Tributos	6.014,85		
Ajustes	67.253,[illegible]		
ATIVO PERMANENTE			262.569.608,91
Bens Imóveis		454.[illegible].264,71	
Bens Móveis		49.377.377,04	
Depreci. de Tes Imóveis - Patrimônio		434.[illegible],54-	
Custos de Pessoal			22.[illegible],54-
ATIVO CONTINGENTE			9.890,00
Responsabilidade de Terceiros		9.890,00	
TOTAL			494.124.744,91

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Contador-Geral - PMT	Controlador Geral
		CRC-PI [illegible]	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CONSOLIDADO BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 EXERCÍCIO: 2006

T I T U L O	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3
PASSIVO			464.204.744,91
PASSIVO CIRCULANTE			46.453.763,16
Depósitos		6.139.682,15	
Consignações		6.016.952,64	
Depósitos de Diversas Origens		122.729,51	
Depósitos e Cauções	122.729,51		
Obrigações em Circulação			
Obrigações a Pagar		40.442.014,32	40.312.696,59
Div. Flutuante Restos a Pagar	40.442.014,32		
R Pagar processados/2006	5.985.504,52		
R Pagar nao processados/2006	34.456.509,80		
Valores em Transito Exigiveis		129.317,73 -	
Cheque em Transito (-)	129.317,73 -		
Valores Pendentes a Curto Prazo			
Despesa a regularizar		1.384,42	1.384,42
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			190.490.988,49
Obrigações Exigíveis a Longo Prazo		113.282.226,48	
Em Contratos		77.208.762,01	
Inss Parcelamento	19.924.028,54		
Caixa Economica Pederal	14.154.421,30		
Banco do Brasil S.A.	328.244,19		
Bndes	5.500.710,43		
Ipmt	3.869.680,10		
IRRF Parcelamento - Camara	69.099,25		
Pasep Novo Parcelamento	32.788.050,96		
Pasep Novo Parcelamento	574.527,24		
PATRIMONIO LIQUIDO(SLD PATRIMONIAL)			227.251.043,26
Resultado do Exercício - Déficit			
Resultado de Exercícios Anteriore		216.941.107,12 -	
		444.192.150,38	
PASSIVO COMPENSADO			8.950,00
Valores em poder de Terceiros		8.950,00	
TOTAL			464.204.744,91

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Finanças

FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA
Contador Geral – PMT
CRC-PI 3.691

TERESINHA DE JESUS LIRA M. RODRIGUES
Diretora Depto. Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - CONSOLIDADO ANEXO 15 EXERCICIO 2006
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

V A R I A C O E S A T I V A S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
RECEITA ORCAMENTARIA			692.328.816,43
RECEITAS CORRENTES		728.615.571,84	
RECEITA TRIBUTÁRIA	78.018.586,09		
RECEITAS DE CONTRIBUICÕES	25.503.925,41		
RECEITAS PATRIMONIAIS	17.029.634,84		
RECEITAS DE SERVICOS	301.864,61		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	586.424.590,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.336.969,94		
RECEITAS DE CAPITAL		11.416.512,97	
OPERACÕES DE CREDITO			
ALIENACAO DE BENS			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	3.020.998,57		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.284.234,22		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	111.280,18		
Deduções da Receita Corrente		47.703.268,38	
DED RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	262.596,04		
DED RECEITAS PATRIMONIAIS	701,00		
Contas Ret. de Transf. Correntes	47.439.971,34		
RESULTADO ORCAMENTARIO			295.534.858,82
Repasse para Autarquias		228.065.843,49	
Bens Imóveis		37.566.520,86	
Bens Moveis de Uso Permanente		11.127.781,59	
Bens de Estoque		1.293.632,01	
Amortização da Dívida		17.481.080,87	
RESULTADO EXTRA - ORCAMENTARIO			35.523.768,18
Incorporações de Bens Imóveis			
Aquisição		25.292.393,01	
Reavaliação de Ativo e Ações		14.631,10	
Divida Ativa - Inscrição		7.789.467,28	
Baixa de Obrigações		293,25	
Resto a Pagar		2.426.983,54	
TOTAL GERAL			1.023.387.443,43

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretario Mun. de Finanças

FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA
Contador Geral – PMT
CRC-PI 3.691

TERESINHA DE JESUS LIRA M. RODRIGUES
Diretora Depto. Tesouro

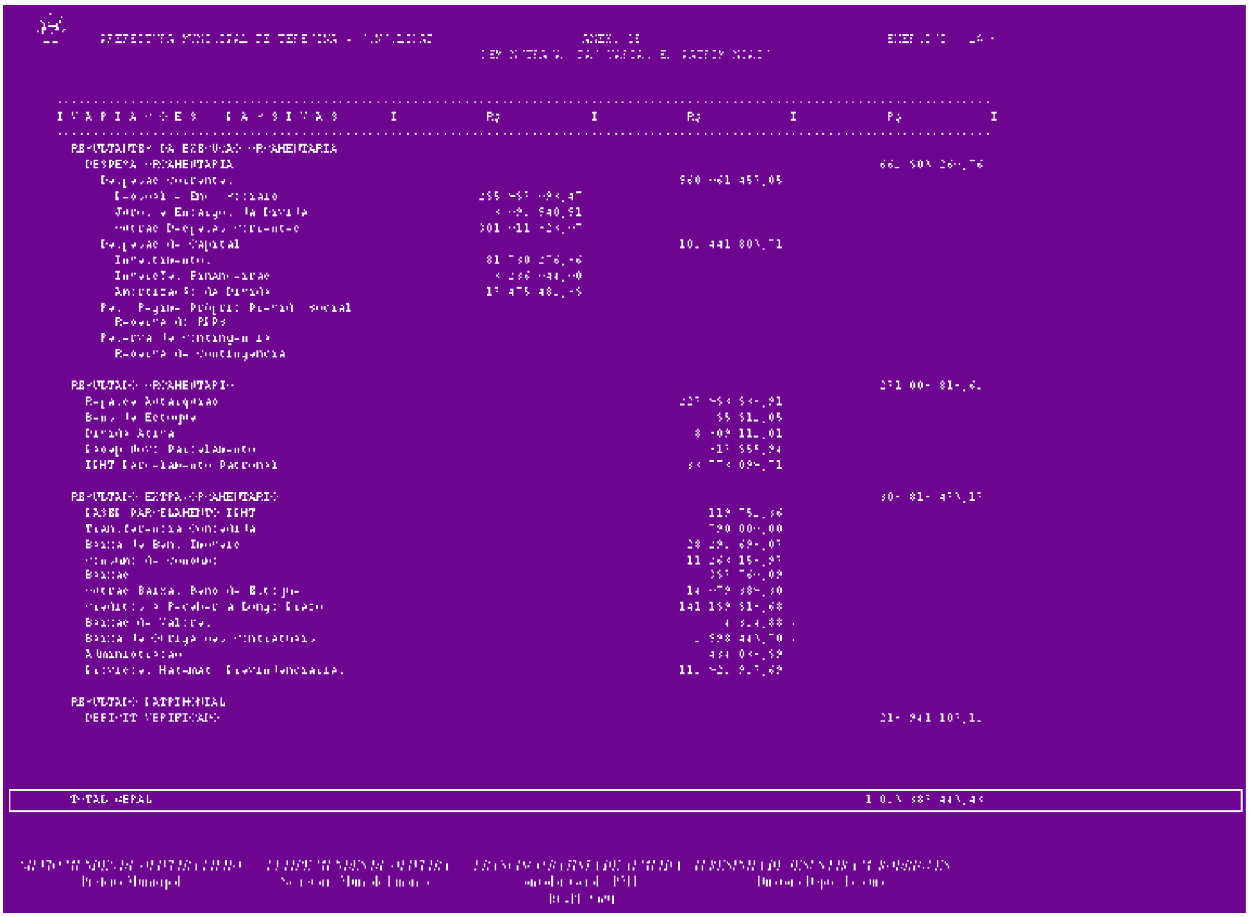

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL Nº 01/2007 - PMT/MEC/SEDUC/UNDIME O Secretário Municipal de Educação e Cultura faz saber que realizará nas escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina, seleção para Curso Técnico Profissionalizante nas Habilitações de Gestão Escolar e Multimeios Didáticos, nos termos deste edital, autorizado pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2005 de 30 de novembro de 2005, parceria MEC/SEDUC/UNDIME, sob a responsabilidade da Comissão constituída para implantação do Curso Técnico de Profissionalização dos Funcionários em Educação – PROFUNCIONÁRIO. 1.1. CONTÉUDOS BASICOS POR CURSO O curso será composto por três blocos: o primeiro constitui-se da formação pedagógica com 360 horas; o segundo, da prática profissional supervisionada com 300 horas; o terceiro, da formação técnica com 600 horas e comum às duas habilitações: gestão escolar, e multimeios didáticos, totalizando 1.260 horas. 1.1.1 Bloco I – Formação Pedagógica Destina-se à apropriação dos fundamentos teóricos e filosóficos da educação. I) Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores – 60 horas; II) Educadores e Educandos: tempos históricos – 60 horas; III) Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosóficas e antropológica – 60 horas; IV) Relações Inter-pessoais: abordagem psicológica – 60 horas; V) Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação – 60 horas VI) Gestão da Educação Escolar. 1.1.2 Bloco II – Prática Profissional Supervisionada Os funcionários não-docentes, em exercício, desenvolvem atividades que podem ser educativas no seu local de trabalho. A Prática Profissional Supervisionada – PPS deverá ser acompanhada pelo tutor e cumprida pelo cursista num total de 300 horas registradas em formulário adequado. 1.1.3 Bloco III – Formação Técnica Técnico de nível médio em Gestão Escolar – 600 horas Espera-se que a habilitação em gestão escolar propicie aos funcionários da educação capacidade para: construir, propor, participar, interferir, conduzir, refletir, mediar e dialogar com a comunidade escolar. I) Informática Básica Aplicada à Educação – 60 horas; II) Produção Textual na Educação Escolar – 60 horas; III) Direito Administrativo e do Trabalho – 60 horas; IV) Teorias Administrativas – 60 horas; V) Gestão de Sistemas de Ensino – 60 horas; VI) Legislação Escolar – 60 horas; VII) Técnicas de Redação e Arquivo – 60 horas; VIII) Contabilidade Pública – 60 horas; IX) Administração de Materiais – 60 horas X) Estatística Aplicada à Educação – 60 horas. Técnico de nível médio em Multimeios didáticos – 600 horas Espera-se que esta habilitação propicie aos funcionários da educação capacidade para: apropriar, decodificar e mediar os recursos tecnológicos com a prática escolar tornando-os espaços educativos e nestes, os funcionários da educação possam constituir-se como educadores e formadores. I) Informática Básica Aplicada à Educação – 60 horas; II) Produção Textual na Educação Escolar – 60 horas; III) Direito Administrativo e do Trabalho – 60 horas; IV) Teorias da Comunicação – 60 horas; V) Biblioteca Escolar – 60 horas; VI) Audiovisuais – 60 horas; VII) Laboratórios – 60 horas; VIII) Oficinas Culturais – 60 horas; IX) Informática Aplicada à Educação – 60 horas; X) Informática Aplica às Artes 1.2.DAS VAGAS Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas, assim distribuídas:

Cursos	Vagas
1.2.1.Gestão Escolar	16
1.2.2.Multimeios Didáticos	16
TOTAL	32

1.3. DOS REQUISITOS 1.3.1. Ser servidor efetivo da rede pública municipal, com escolaridade mínima de ensino médio completo ou em conclusão. 1.3.2. Não estar em processo de aposentadoria. 1.3.3. Ter no mínimo 04 (quatro) meses de experiência em sua função na data da inscrição para o curso. 1.3.4. Permanecer na função durante o curso 1.3.5.Ter conhecimentos básicos em informática; 1.4. DA DURAÇÃO O Programa terá duração de 16 meses, iniciando em 28 de abril de 2007 com previsão de término para julho/08, com carga horária: Formação Técnica Nível Médio – 16 módulos de 60h (960h),

mais prática profissional supervisionada com 300h, totalizando 1260h, quando ensino médio completo ou em conclusão. Qualificação Profissional – 09 módulos de 60h (540h), mais prática profissional supervisionada de 60h, totalizando 600h, quando o cursista tiver escolaridade a nível de ensino fundamental completo. 1.5. DA MODALIDADE 1.5.1.Curso à distância, nos seguintes termos: a) Atividades presenciais no percentual de 20% (vinte por cento) da carga horária que serão realizadas em 32 (trinta e dois) encontros para Formação Técnica Nível Médio e 18 (dezoito) para Qualificação Profissional, sendo 02 (dois) encontros por mês, (aos sábados), sendo 06 (seis) hora aulas. b) Atividades não presenciais 80% (oitenta por cento) das cargas horárias, que deverá ser feita em local a critério do cursista, preferencialmente, em locais com equipamento de informática. c) As atividades presenciais serão realizadas no Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF. 2 - DA INSCRIÇÃO 2.1. Do Período e do Local As inscrições para seleção ficarão abertas no período de 26/03/07 a 30/03/07, na SEMEC, DCDE, das 8:00 às 17:00h. 2.2. Dos Documentos 2.2.1. Ficha de inscrição preenchida pelo candidato. 2.2.2. Declaração da escola especificando a função em exercício. 2.2.3. Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, declaração de estar cursando o 3º ano do nível médio 2.2.4. Cópia do último contracheque. 2.2.5. Cópia do documento de identidade - RG 2.2.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF 3 – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Cursos	Critérios
Gestão Escolar	Exercer a função de secretário de escola ou Aux. de Secretaria
Multimeios Didáticos	Desenvolver atividades ligadas a TV escola e demais equipamentos eletrônicos.

3.1. Ocorrendo número de inscrição superior às vagas estabelecidas, o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade: Pelo grau de instrução. Maior tempo desempenhando a função. Exercer função em escolas com equipamento de informática. Ser lotado numa escola com maior número de alunos efetivamente matriculados, conforme censo 2006. 4. DA HOMOLOGAÇÃO O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação, nos termos deste Edital. 4.1. A divulgação do resultado da seleção dos cursistas será feita pela SEMEC no dia 09 de abril de 2007 e afixado nos quadros de aviso da própria Secretaria. 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC custeará as despesas de alimentação e deslocamento nos encontros presenciais dos cursistas da rede municipal de Teresina. 5.1. As matrículas dos candidatos selecionadas pela SEMEC deverão ser efetuadas no ISEAF no período de 16 a 20/ 04/ 2007. 5.2 O servidor cursista assume firmar termo de compromisso de participação no curso até a sua conclusão 5.3 A SEMEC não fará liberação de servidor cursista de seu horário de trabalho devendo o mesmo, obrigatoriamente, cumprir sua carga horária contratada 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Teresina 19 de março de 2007 WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2007/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-0133/2007 – Pregão Eletrônico nº 006/ 2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: REPREMIG Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – impressoras destinadas à impressão de documentos do controle de gestão escolar. VALOR: R$ 18.589,00(dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Tesouro Municipal, Fonte 100, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Carlos Renato Figueiredo de Castro

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 007/2007/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação Wall Ferraz OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento do Projeto Informática Comunitária em 14 (quatorze) escolas da rede pública municipal de ensino, sendo 13 (treze) da zona urbana e 01 (uma) da zona rural de Teresina, beneficiando um total de 952 (novecentos e cinqüenta e duas) pessoas entre pais e alunos da comunidade, como parte das ações do Programa Escola Aberta, Escola da Gente, que objetiva a inclusão social e melhoria na qualidade do ensino do alunado da rede. VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste Termo, com término previsto para dezembro de 2007. VALOR: Valor Total R$ 111.882,00 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais), SEMEC R$ 73.882,00 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), FWF R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). RECURSOS: Tesouro Municipal fonte 100 ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Antonio José de Miranda Dantas

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 008/2007/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Fundação Wall Ferraz OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes em 37 (trinta e sete) escolas da rede pública municipal de ensino, sendo 33 (trinta e três) da zona urbana e 04 (quatro) da zona rural de Teresina, beneficiando um total de 2.220 (duas mil e duzentas e vinte) pessoas entre pais e alunos da comunidade, como parte das ações do Programa Escola Aberta, Escola da Gente, que objetiva a inclusão social e melhoria na qualidade do ensino do alunado da rede. VIGÊNCIA: a partir da assinatura deste Termo, com término previsto para dezembro de 2007. VALOR: Valor Total R$ 219.780,00 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais), SEMEC R$ 150.780,00 (cento e cinqüenta mil, setecentos e oitenta reais), FWF R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) RECURSOS: Tesouro Municipal fonte 100 ASSINAM: PELA CONVENENTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Antonio José de Miranda Dantas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2007 (ref.Contrato nº 129/ 2006/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: A.F.P. Sales Comércio-MEE OBJETO: O acréscimo nas Cláusulas Primeira "DO OBJETO" e Terceira "DO PREÇO E DO PAGAMENTO" do contrato nº 129/2006 de 27/07/2006, para permitir o acréscimo de 2.250 (duas mil e duzentas e cinqüenta) quentinhas, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato de R$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais), referente a 9.000 (nove mil) refeições tipo executivo (quentinha), ao preço unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Hudson Monte Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 044/2007/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-0133/2007 – Pregão Eletrônico nº 006/ 2007) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Global Comercial Ltda OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática – projetor de mesa, para utilização pelo Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina. VALOR: R$ 2.450,00(dois mil, quatrocentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Tesouro Municipal, Fonte 100, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Ricardo Pimentel Marbak

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2007 (ref.Contrato nº 138/ 2006/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: CCR Construções Ltda OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e da vigência do contrato nº 138/2006, vencível em 04/02/2007, por mais 02 (dois) meses, firmado com base no Processo Licitatório nº 042-2689/2006, Tomada de Preços nº 042/2006, referente aos serviços de reforma e ampliação do prédio do Centro de Formação dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino localizado à Rua Coelho de Resende nº 1825, bairro Marquês. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 007/2007/SEMEC (Convênio nº 021/2005/SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Associação de Amigos da Escolinha São Francisco de Assis OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 021/2005/SEMEC. ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Pe. Edivar Ribeiro da Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 013/2007/SEMEC (Convênio nº 004/2006/SEMEC) CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONVENIADA: Centro Social Pedro Arrupe OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 004/2006/SEMEC, por um período de 12 (doze) meses. ASSINAM: PELA CONVENENTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONVENIADA – Andrade José da Silva

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2002 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: COPIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATADA: EDILSON DE BRITO DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO N º 045.00.711/2007 CONVÊNIO N.º 001/2005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005 CONVENENTE; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVENIADO: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS UM ANO: ASSINAM PELA CONTRATANTE : JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES E PELA CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA MACÊDO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 113/2006 CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2006 REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.500.351/2007 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: COMERCIAL EQUIP LTDA OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL POR MAIS 03 MESES. ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATADA: PAULO HERNANDEZ COUTO NORMANDO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.06.179/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: SHOPINGRÁFICA LTDA OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente VALOR: R$ 14.199,00 DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: ALEX OLIVEIRA GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.06.179/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente VALOR: R$ 4.620,00 DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: ELIZANGÊLA DA SILVA SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.06.179/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente VALOR: R$ 5.915,00 DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: LEANDRO JACOMINO GONÇALVES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.08.119/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Erwin Guth Ltda OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico VIGÊNCIA: 01 ano DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: Erwin Guth Júnior

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.08.119/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: AA SUPORTE MÉDICO HOSPITALAR OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico VIGÊNCIA: 01 ano DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: Ana Maria Palma Meneguci

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2007 REFERENTE : AO PROCESSO N.º 045.08.119/2006 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Macom Instrumental Cirurgico Ind. e Com. Ltda. OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico VIGÊNCIA: 01 ano DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: Reinaldo Rodrigues dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2007 REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.06.080/06 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: FANEM LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VALOR: R$ 21.600,00 ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATADA: MAURICIO TAJRA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2007 REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.06.080/06 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GIGANTE RECÉMNASCIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VALOR: R$ 23.350,00 ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BORGES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/07 REF. PROCESSO Nº 045.500.1790/06; PREGÃO ELETRÔNIO Nº 011/07;CONTRATANTE FMS;CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO;ASSINAM PELA CONTRATANTE:FMS; E PELA CONTRATADA GUSTAVO J. DE NADAI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/07 REF. PROCESSO Nº 045.500.1790/06; PREGÃO ELETRÔNIO N 011/07;CONTRATANTE FMS;CONTRATADA: Nº BECTON DICKINSON INDS. CIR. LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO; ASSINAM PELA CONTRATANTE: FMS; E PELA CONTRATADA GERALDO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2007 REFERENTE :AO PROCESSO N.º 045.02.347/07 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios VIGÊNCIA: 01

mês VALOR: R$ 46.221,70 DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2007 REFERENTE :AO PROCESSO N.º 045.02.346/07 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres OBJETO: Fornecimento de Gêneros alimentícios VIGÊNCIA: 01 mês VALOR: R$ 20.445,28 DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2007 ASSINAM pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves Pela CONTRATADA: Eanes Castelo Branco Torres

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro de Ensino Unificado de Teresina - CEUT ESTAGIÁRIO: Francivaldo Dias Vale VIGÊNCIA: 01/03/2007 à 31/08/2007 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2007 ASSINAM PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Susana Lago Mello Soares ESTAGIÁRIO: Francivaldo Dias Vale

EXTRATO DA 1ª RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE ADEMAR ROSADO ESTAGIÁRIO: Ana Carla Oliveira Leal Vigência: Prorrogação do estágio por seis meses, de 02/02/2007 a 01/08/2007. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007 ASSINAM PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Lomanto Delba Moreira Rosado ESTAGIÁRIO: Ana Carla Oliveira Leal

EXTRATO DA 1ª RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEFET - PI ESTAGIÁRIO: Iratônia Barbosa de Almeida Vivência: Prorrogação do estágio por seis meses, de 02/02/2007 a 01/08/2007. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2007 ASSINAM PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: P.P. Dinane Rosado ESTAGIÁRIO: Iratônia Barbosa de Almeida

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EMPRESA CONCEDENTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal do Piauí ESTAGIÁRIO: Gerusa Rodrigues dos Santos VIGÊNCIA: 01/02/2007 à 31/07/2007 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2007 ASSINAM PELA EMPRESA CONCEDENTE: Paulo Fernandes Fortes Filho PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Prof. Gerson Albuquerque de Araújo Neto ESTAGIÁRIO: Gerusa Rodrigues dos Santos

Portaria nº 001/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Comunicação Social, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, a servidora Maria do Socorro Almeida Oliveira Pinheiro, Auxiliar de Administração, matrícula nº 0368-X. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 002/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Fundação Wall Ferraz, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, os seguintes servidores: Antônio Eugênio da Costa e Silva e Regiane Costa Rebelo. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 003/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei n º 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente - SEMCAD, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Raimundo Antônio Santiago, matrícula nº 005-3, no cargo de Motorista. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 004/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da STRANS, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, os seguintes servidores: José Antônio da Silva Miranda e Francisco Gentil Filho. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 005/06 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei n º 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTCAS, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Evaldo Cordeiro de Sousa, matrícula nº 0038-0, no cargo de Agente de Portaria. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 006/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei n º 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-SUDESTE, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Ana Sílvia Martins Melo, matrícula nº 0339-7, no cargo de Assistente de Administração. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos retroagindo a 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 007/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina,

Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Leste, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, os seguintes servidores: José Ferreira da Silva V – 422-9 José Ribamar Leão dos Santos – 431-8 Shirley de Fátima Ribeiro de L. Andrade – 074-6 Maria do Carmo Ferreira Macedo – 141-6 Marcos Antônio Guimarães Alencar – 013-4 Teresinha de Jesus Lima da Silva – 088-6 Luis Borges da Silva – 033-9 Raimundo Damasceno Martins – 084-3 II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 008/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, a servidora Maria Zulmira Machado Moita Carvalho Lopes, matrícula 097-2. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 009/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Oscar Campos, matrícula 348-6. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 010/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Exonerar o servidor Francisco das Chagas Silva da função gratificada símbolo GE – IV Servidor (Horário Especial). II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 011/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Valdemir da Conceição, matrícula 184-0, prestando serviço na Creche Municipal Dagmar Mazza Fortes. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de janeiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 012/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, os seguintes servidores: Elias Silvestre Hellar Rocha matrícula 00040-1 e José Valdecy Lopes Ribeiro matrícula 00436-9 . II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 01 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 013/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Fundação Cultural Monsenhor Chaves, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Leonardo Rodrigues Sales, matrícula 00351-6. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 01 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 014/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Paulo Murilo Soares Moreira Lima, matrícula 00360-5. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 01 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 015/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Fundação Municipal de Saúde - FMS, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, os seguintes servidores: José Willi Costa Pereira – 00383-4 José Albino Pereira da Silva – 00376-1 Antônio Gregório da Rocha – 00384-2 Hilton Batista Ferreira – 00089-4 II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 05 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 016/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Exonerar o servidor Luiz Paulo da Silva da função gratificada símbolo GE – IV Motorista da Superintendência Executiva. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 29.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 06 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 017/07 GAB-SDR O Superinten-

dência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Nomear Luiz Paulo da Silva para exercer a função gratificada símbolo GE – III Motorista do Superintendente. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 29.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 06 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 019/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Advertir a servidora, Ana Cleide Portela Uchoa, Secretária de Gabinete matrícula nº 00392-3, por ter infringido o artigo 129 inciso I da Lei 2.138/92. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 28.02.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 28 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 020/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Advertir o servidor, Erasmo de Morais Furtado, Chefe da Divisão de Apoio a Agroindústria e Comercialização matrícula nº 00392-3, por ter infringido o artigo 128 do inciso III da Lei 2.138/92. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 28.02.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 28 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 021/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Advertir o servidor, Francisco de Oliveira Gomes, Chefe da Divisão de Assentamento matrícula nº 00002-9, por ter infringido o artigo 128 do inciso IV da Lei 2.138/92. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 28.02.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 28 de fevereiro de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 022/07 GAB-SDR. O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº 2.959 de 26.12.2000 e Lei nº 2.965 de 26.12.2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela Lei nº 3.205/2003. RESOLVE: I – Colocar a disposição da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU - Sudeste, até 31.12.2007, com ônus para o local de origem, o servidor Pedro Costa Oliveira, matrícula 00426-1. II - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02.01.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 07 de março de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 023/07 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Advertir o servidor, Antônio Augusto dos Santos, no cargo de Trabalhador, exercendo a função de Vigia matrícula nº 00051-7, por ter infringido o artigo 129 do inciso XV da Lei 2.138/92. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 15.03.2007. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 15 de março de 2007. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 REFERENTE AO CONTRATO 003/2005. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR CONTRATADA: Antonio Cirilo de Oliveira-ME. OBJETO: Acréscimo no Valor de R$ 0,10 (dez centavos) por unidade e Prorrogação do Prazo por mais 01(um) ano e DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho. PELA CONTRATADA: Antonio Cirilo de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2007. CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural CONTRATADA: HIDROELÉTRICA-ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO:Aquisição de Material Elétrico para manutenção do Sistema de Abastecimento D´água – SAA, da Zona Rural de Teresina, Horas e Campos Agrícolas Comunitários, referente aos Lotes 01, 03 e 04. VALORES: Lote 01: Valor R$ 18.968,40 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); Lote 03: Valor R$ 1.722,10 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos); Lote 04: Valor R$ 1.442,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2007. ASSINAM PELA CONTRATANTE: Paulo Fernandes Fortes Filho. PELA CONTRATADA: Rosilândia Ribeiro S. Germano da Silveira.

Fundação Wall Ferraz

CONTRATO 001/2007. CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ E O NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DO MATADOURO. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.344.122/0001-20, doravante denominada COMODATÁRIA, situada nesta Capital na praça marechal Deodoro, 900, Centro, neste ato representada por seu presidente, Dr. ANTONIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS, brasileiro, casado, GIP nº 102.137-PM-PI, CPF nº 053546843-15, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado o NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO DO MATADOURO, doravante denominado COMODANTE, localizado na Rua Antonio Pedro Brito, 810, bairro Matadouro, Teresina-PI, neste ato representado por sua gerente HELENA MARIA GOMES, CPF nº 096156363-04, RG nº 139.423-PI, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMODATÁRIA entrega à COMODANTE, à título gratuito e mediante o presente Contrato de Comodato os seguintes equipamentos: 06 computadores da própria FWF com monitor, teclado, mouse, gravador de CD, 256 MB, HD 80 GB, Windows XP; 01 computador da SUPRISHOP com monitor, teclado, mouse e CD-ROM. CLÁUSULA SEGUNDA: I – A COMODANTE se compromete a: a) promover a execução do objeto do Contrato na forma aqui prevista; b) permitir e facilitar à COMODATÁRIA o acesso a toda documentação, dependências e locais onde os equipamentos forem mantidos; c) manter a COMODATÁRIA informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a normal execução do Contrato; d) prezar pelo bom funcionamento do maquinário, sendo responsável pelo suporte técnico junto aos equipamentos. CLÁUSULA TERCEIRA: I) A COMODATÁRIA se compromete a: a) manter a COMODANTE informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Contrato; b) fazer uso dos equipamen-

tos cedidos de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira, bem como para a prestação de cursos requeridos pelas associações dos bairros adjacentes, sempre através de encaminhamento da COMODATÁRIA. CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato de Comodato é convencionado pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 12 de fevereiro de 2007 e término em 12 de fevereiro de 2008, sendo que em caso de rescisão do referido Contrato, os equipamentos retornarão ao domínio da COMODANTE. CLÁUSULA QUINTA: As partes poderão rescindir o presente Contrato, com notificação antecipada de 30 (trinta) dias, sempre levando em consideração o interesse público e social. CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução deste Instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 12 de fevereiro de 2007. ANTONIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS, Presidente da Fundação Wall Ferraz e HELENA MARIA GOMES, Gerente do Núcleo de Capacitação do Matadouro

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2007 – ETURB – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: INDUPOST ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional na cidade de Teresina – Piauí. VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. RECURSOS: Os serviços objeto desta contratação serão pagos com recursos provenientes da receita operacional da ETURB. Código Orçamentário : 2002.15.452.005.2202. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos. PELA CONTRATADA – Raimundo Nonato Fernandes Lopes.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2007 – SEMF Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza), destinado a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 03/04/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital disponível: A partir do dia 22/03/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 20 de março de 2007. Silvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2007 – SEMF Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar e café), destinado a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 03/04/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Edital disponível: A partir do dia 22/03/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 20 de março de 2007. Elaynne Christine de Sousa Alves Pregoeira – SEMA/PMT VISTO Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2007 – SEMF Objeto: Aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 11/04/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/03/2007, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 23 de março de 2007. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

COMUNICADO (ERRATA) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2007 –SEMEC Comunicamos aos interessados em participar do procedimento licitatório supra citado que o mesmo realizar-se-á no dia 09/04/2007 com abertura das propostas às 08:30 (oito horas e trinta minutos) e o início da disputa às 9:00 (nove) horas. Horário de Brasília. Disponível a partir de 27/03/2007 no Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Gil Nogueira Santos Pregoeiro da CPL- Compras – SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2007 – PRODATER Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, nobreaks, impressoras a laser e microcomputadores portáteis), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 09/04/2007. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/04/2007. Disponível: a partir de 27/03/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Francisco Soares da Silva Neto Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2007 – SDU LESTE Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições do tipo quentinha n° 08 (oito), com o peso de 500g por unidade e quantidade estimada mensal de 840 (oitocentas e quarenta) quentinhas, destinadas ao atendimento dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Leste – SDU LESTE, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/04/2007. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 10/04/2007. Disponível: a partir de 28/03/2007 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 23 de março de 2007. Silvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: Luciano Nunes Santos Filho Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0281/2007, referente à **licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e outros nas seguintes ruas: 02, 03, 04 e 05 entre as ruas sem denominação (rua 14) e 17, loteamento Orgmar Monteiro, bairro Uruguai; 05 entre as ruas 03 e 04, loteamento Angélica, bairro Uruguai; 05-A entre av. Antonieta Bulamarque e av. Nicanor Barreto, Parque Mão Santa, bairro Vale Quem Tem, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	191.212,93
2º	São Roque Construções Ltda.	193.865,76

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 15 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0323/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 025/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de ampliação de 03 (três) salas de aula e pintura na creche comunitária Pantanal II, localizada na rua Gaston Gresian s/nº com a rua Monteiro Lobato, bairro Parque Alvorada, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Francisco de Morais Filho(Morais Engenharia)	40.148,04
2º	Construtora Gtec Ltda.	40.741,31
3º	Cunha Brito Construções Ltda.	40.833,52
4º	Construtora Oliveira Ltda.	42.906,58
5º	Antares Construtora Ltda.	45.438,35
6º	Brasfor – Terceirização de Serviços Ltda.	45.512,51
7º	Concreto – Projetos e Construções Ltda.	46.587,17
8º	MJP – Construtora e Pavimentadora Ltda.	46.836,99
9º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	47.511,25
10º	H. Macedo & Melo Ltda.	47.585,41
11º	J. S. Neto Construções	47.736,32
12º	Franca Construções Manutenção e Serviços Ltda.	47.778,55
13º	Engeste Engenharia Ltda.	49.307,00
14º	JAD Construtora Ltda.	52.408,25
15º	Construtora Padrão Ltda.	44.396,44 55.813,51 (desclassificada)
16º	Jam – Engenharia e Construções Ltda.	56.479,93

Foram inabilitadas as empresas: 1) J. Gabriel Construções Ltda., por apresentar Certidão de Falências e Recuperação Judicial com prazo de validade vencido, descumprindo o subitem 5.4.3, alínea "b" do edital; 2) Stel - Serviços Empreendimentos e Comércio Ltda., por não apresentar o CAT – Certidão de Acervo Técnico, descumprindo o subitem 5.4.4, alínea "b.2" do Edital e 3) Construtora Dinâmica do Nordeste Ltda., por não apresentar o número de registro do contrato de Prestação de Serviço em Cartório e por não comprovar no CAT – Certidão de Acervo Técnico a execução de obras de complexidade de semelhante ao superior, descumprindo o subitem 5.4.4, alíneas "b.1" e "b.2" do Edital. Foi desclassificada a empresa Construtora Padrão Ltda., por apresentar duas propostas com valores diferentes, desobedecendo ao disposto 5.6.3 com 6.3 do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 09 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0324/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 027/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de 02 (duas) salas de aula, reforma do salão de eventos, instalação elétrica e hidrosanitária na CMEI Dagmar Mazza, localizada na rua Pedro Brito, 1545, bairro Parque Alvorada, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Oliveira Ltda.	95.733,92
2º	Construtora Gtec Ltda.	97.412,42
3º	H. Macedo & Melo Ltda.	99.889,88
4º	Construtora Padrão Ltda.	106.948,51
5º	Antares Construtora Ltda.	108.747,75
6º	Beltech Const. Instalações Ltda.	109.000,00
7º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	111.603,40
8º	J. S. Neto Construções	111.654,30
9º	MJP – Const. e Pavimentadora Ltda.	111.766,45
10º	Contak Construções Ltda.	112.979,75
11º	Engeste Engenharia Ltda.	116.658,64
12º	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	119.841,76
13º	Construtora RM Ltda.	125.470,74

Foram inabilitadas as empresas: 1) Construtora HabPlan Ltda., por não apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, descumprindo o subitem 5.4.3, alínea "b" do Edital e 2) JAD Construtora Ltda., por não apresentar Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos de Dívida Ativa da União. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 14 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0452/2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 028/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Urbanização do canteiro central da av. Ininga, com piso unistein, nos seguintes trechos: entre a av. Jóquei Clube e rua Des. Manoel Castelo Branco; entre a rua Des. Manoel Castelo Branco e av. Elias João Tajra, todas no bairro Jóquei; entre a av. Elias João Tajra e rua Júlio Mendes; entre a rua Júlio Mendes e rua José Paulino; entre a rua José Paulino e rua Rio Poty; entre a rua Rio Poty e rua Cel. Costa Araújo; entre a rua Cel. Costa Araújo e rua Cinegrafista Marques, todas no bairro de Fátima e entre a rua Cinegrafista Marques e av. Universitária, bairro Ininga. e Construção de canaletas na av. Ininga nos seguintes cruzamentos: com a av. Elias João Tajra, bairro Jóquei; com a rua Raimundo Portela; com a rua Júlio Mendes; com a rua José Camilo; com a rua José Paulino; com a av. Dom Severino; com a av. Rio Poty; com a rua Antônio de Castro Franco; com a av. Lindolfo Monteiro e com a rua Cel. Costa Araújo, todas no bairro de Fátima, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	São Roque Const. Ltda.	96.688,08 (desclassificada)
2º	Construtora Novo Jockey Ltda.	102.823,11 (desclassificada)
3º	Padrão Engenharia e Construções Ltda.	116.394,76
4º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	117.262,46
5º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	121.279,83
6º	Construtora Padrão Ltda.	123.563,18

Foram inabilitadas as empresas: 1) J. S. Neto Construções, por apresentar Certidão quanto à situação fiscal e Tributária do Estado, com prazo de validade vencido, descumprindo o subitem 5.4.2, alínea "e.1" do Edital e 2) Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda., por não apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND, relativa a Seguridade Social, descumprindo o subitem 5.4.2, alínea "c", do edital e Certidão de Regularidade com o FGTS, descumprindo o subitem 5.4.2, alínea "b" do Edital. Foram desclassificadas as empresas: São Roque Const. Ltda., por não apresentar cotação de preço para o item reposição de meio fio na planilha de custos referente aos serviços a serem executados no cruzamento da Av. Ininga com Av. Dom Severino e Construtora Novo Jockey Ltda. por apresentar preço manifestadamente inexeqüível, 80 % (oitenta por cento) abaixo do preço do parâmetro oferecido pela SDU – Leste, descumprindo o

subitem 5.7 do Edital. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 14 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042- 0510/ 2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 030/2007**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de galeria de águas pluviais (galeria III), início na rua Francisco Magnólia e final na Horta Comunitária, bairro Santa Maria da Codipi, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Oliveira Ltda.	51.154,77
2º	MJP – Const. e Pavimentadora Ltda.	62.706,81
3º	Contak Construções Ltda.	63.721,04
4º	J.W.M. Comércio e Construções Ltda.	65.798,16
5º	G.M Rocha Ind. Com. Serv. Ltda.	67.838,82
6º	Construtora HabPlan Ltda.	71.277,47
7°	RR Construções Ltda.	73.878,96

Foram inabilitadas as empresas: 1) J. S. Neto Construções; 2) CV Construções Ltda.; 3) Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda., e 4) São Roque Const. Ltda., por apresentarem as Certidões de Acervo Técnico dos engenheiros responsáveis técnicos incompatíveis com o objeto licitado, descumprindo o subitem 5.4.4, alínea "b.2" do Edital; 5) Construtora Fama Ltda., por não apresentar a Declaração Única, contrariando o disposto no subitem 5.4.2, alínea "g" do Edital; 6) JS Engenharia Ltda., por apresentar Documentação sem autenticação, descumprindo o subitem 5.3 do Edital e 7) Engeste Engenharia Ltda., por apresentar Certidão de Regularidade com o FGTS, CND quanto à Seguridade Social, CND quanto à Dívida Ativa e Tributos da União, Certidão quanto à Situação Fiscal e Tributária do Estado, todas com prazos de validade vencidos. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 16 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-0734/ 2007, referente à **licitação modalidade Convite n.º 031/2007**, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de material elétrico e instalação para melhoria no sistema de iluminação pública do município de Teresina-PI, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	ENERTEC Const. e Serv. Ltda .	142.600,00
2º	Indupost Engenharia e Serviços Ltda.	143.210,00
3º	GB Engenharia Comércio Indústria Ltda.	145.130,00

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 19 de março de 2007. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/ 2007 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com brita (pedra roxa), discriminados, conforme lotes abaixo: Lote I: Rua José Steremberg, entre av. Comodoro e a rua Zé Doidim; ruas 12 (doze) e 13 (treze), entre av. Comodoro e a rua sem denominação, todas no Parque Porto Alegre III bairro Esplanada; rua sem denominação, entre quadras 05 e 06, entre BR-316 (estaca 00 e estaca 11 + 4,00) e rua sem denominação, entre quadras 03 e 04, entre BR-316 (estaca 00 e estaca 5 + 00), ambas no Parque das Esplanadas, bairro Esplanada. Lote II: Rua Major Ulisses, entre as ruas João Josa e Afonso Pereira; rua Eurípides Rosa, entre as ruas Major Ulisses e Neném do Vale; rua João Josa, entre as ruas Neném do Vale e a rua Major Ulisses, todas na vila Santa Helena I, bairro Parque Jacinta. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 02/ 05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/facsímile: (86) 3215-4516 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 22 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/ 2007 – SDU CENTRO/NORTE Objeto: recuperação de pavimentação, parques, praças e canteiros centrais nos seguintes bairros: Mocambinho, Real Copagre, Buenos Aires, Alto Alegre, Água Mineral, Embrapa, Memorare, Bom Jesus e São Francisco (Área de Atuação 04). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 03/ 05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/facsímile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 22 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2007 – SDU SUDESTE Objeto: pavimentação poliédrica, sarjeta, canaletas e outros nos seguintes bairros: Renascença, Redonda, Novo Horizonte, Parque Poty, Colorado, São Sebastião, Todos os Santos, VerdeCap, Santana, Bom Princípio e Cuidos, localizados na zona sudeste de Teresina (zonal 02). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 09/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/facsímile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 22 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 052/2007 – SDU SUDESTE Objeto: construção de galeria de águas pluviais,

localizada na rua 06 (seis) e 07 (sete), do Monte Horebe, bairro Colorado. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 08/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 053/2007 – SDU SUDESTE Objeto: construção de unidades sanitárias, vários domicílios da vila Pantanal, bairro Extrema. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 08/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 054/2007 – SDU SUL Objeto: pavimentação em paralelepípedo rejuntado com brita nas seguintes ruas: 09 (nove), entre a rua 03 (três) e avenida Principal; 10 (dez) entre a rua 03 (três) e avenida Principal, localizadas no residencial Mestre Dezinho; Padre Cícero, entre a rua da Saudade e rua Sem Denominação; Nossa Senhora Aparecida, entre as ruas Sem Denominação e Padre Cícero, localizadas na vila da Glória, todas no bairro Esplanada. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 09/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 055/2007 – SDU CENTRO/NORTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo na rua Mineral, entre as ruas Rui Barbosa e Zubambi, conjunto Lagoa Azul, bairro Matadouro. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 10/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 056/2007 – SDU SUDESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo roxo, sarjeta em paralelo e outros nas seguintes ruas: 09 (nove), entre as ruas 04 (quatro) e 05 (cinco) ; 08 (oito), entre as ruas 04 (quatro) e 05 (cinco), ambas com 174 m de extensão, todas no loteamento Cidade Verde, bairro Novo Horizonte. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 10/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 057/2007 – SDU SUDESTE Objeto: contratação de empresa construtora para execução dos serviços discriminados conforme lotes abaixo: Lote I: Construção de galeria e canal de água pluvial da rua 03 (três), do bairro Boa Esperança, paralelo a linha férrea, bairro Itararé; Lote II: Recuperação de galeria e construção de cobertura da mesma, trecho entre a rua 02 (dois) e 03 (três) com 80,00m de extensão, vila São Raimundo, bairro São Raimundo. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 15/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 058/2007 – SDU SUDESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo (roxo) sarjeta em paralelo e outros discriminados conforme lotes abaixo: Lote I: Rua projetada entre as quadras A1-B1 a A2-B2, Recanto dos Pássaros, bairro São Sebastião; Lote II: Rua Dinaelsa Santana Correia entre av. Mirante e a rua projetada com 205,00m de extensão, residencial Araguaia, bairro São Sebastião. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 15/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 059/2007 – ETURB Objeto: iluminação especial da avenida Zequinha Freire, trecho entre as ruas 01 (um) à 16 (dezesseis) nas vilas Bandeirante e Cidade Jardim. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 16/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 060/2007 – SDU CENTRO/NORTE Objeto: urbanização do canteiro central da avenida Freitas Neto, entre o final do canal a céu aberto (conjunto Santa Sofia) e próximo ao cruzamento com a rua Fotógrafo Guilherme Muller (loteamento Mocambinho), bairro Mocambinho. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 16/05/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 21 de março de 2007. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CPL/OBRAS/SEMA VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

COMUNICADO O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados e especialmente às empresas que retiraram o edital referente ao Pregão Presencial Nº 003/2007, cujo objeto é aquisição de Medicamentos, que, por alteração no Edital, fica adiada para o dia 16/02/2007 às 09:00 hs, a data da sessão do referido Pregão. O Edital com as devidas modificações encontra-se à disposição dos interessados na CPL Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2007 José Reis Filho - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2007 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficará disponível para futuras aquisições de Material de consumo Odontológico, para atender as Unidades de Saúde da FMS. Credenciamento: 09:00 (nove) horas do dia 09.04.07. Abertura das Propostas: às 10:00 (dez) horas do dia 09.04.2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00hs, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou PenDrive. Teresina(PI), 21 de Março de 2007 Maria dos Remédios Cruz do Rêgo Monteiro Sobral - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

Superintendência de Desenvolvimento Rural

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2007 Tipo: Menor Preço Global Objeto: Aquisição e Instalação de sistema de refrigeração (split) para as salas do prédio sede da SDR. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10:00 horas do dia 30/03/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 165-C/N, sala CPL: fone fax – (86) 3215-7832/7831. Para retirada do presente Edital é necessário apresentar comprovante de depósito no valor de R$ 10,00 (Dez reais), Banco do Brasil, Ag. 3791-5, Conta nº 75.336-x, em nome da Secretaria Municipal de Finanças –PMT. Edital disponível a partir do dia 22/03/2007. Teresina (PI), 20 de março de 2007. Dalva Veras Araújo Fortes Presidente CPL/SDR/PMT VISTO: Paulo Fernandes Fortes Filho – Superintendente SDR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007 Tipo: Menor Preço por Lote Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de roço manual, a serem executados nas estradas localizadas na zona rural de Teresina. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10:00 horas do dia 09/04/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 165-C/N, sala CPL: fone fax – (86) 3215-7832/7831. Para retirada do presente Edital é necessário apresentar comprovante de depósito no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), Banco do Brasil, Ag. 3791-5, Conta nº 75.336-x, em nome da Secretaria Municipal de Finanças –PMT. Edital disponível a partir do dia 22/03/2007. Teresina (PI), 20 de março de 2007. Dalva Veras Araújo Fortes Presidente CPL/SDR/PMT VISTO: Paulo Fernandes Fortes Filho – Superintendente SDR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 Tipo: Menor Preço POR Lote Objeto: Fornecimento de material para a construção de 97 (noventa e sete) unidades habitacionais na zona rural de Teresina. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10:00 horas do dia 10/04/2007. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 165-C/N, sala CPL: fone fax – (86) 3215-7832/7831. Para retirada do presente Edital é necessário apresentar comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), Banco do Brasil, Ag. 3791-5, Conta nº 75.336-x, em nome da Secretaria Municipal de Finanças –PMT. Edital disponível a partir do dia 23/03/2007. Teresina (PI), 20 de março de 2007. Dalva Veras Araújo Fortes Presidente CPL/SDR/PMT VISTO: Paulo Fernandes Fortes Filho – Superintendente SDR

Ineditoriais

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO VERDE CAP. (CCLVC) Da Denominação Duração e Objetivo: CCLVC é uma entidade representativo dos Moradores da Comunidade do Loteamento Verde Cap , civil filantrópica sem fins lucrativo, com sede provisória na Rua Imperatriz Teresa Cristina S/N Bairro Usina Santana, Município de Teresina -Pi , com tempo e duração ilimitada e tem por objetivo: Promover a união de seus membros para a busca de soluções de seus problemas sócio-econômico, assim como a educação, cultura, defesa da saúde e assistência médica e social, viabilizar convênios com outras instituições na busca de projetos para ampliar a renda familiar dos integrantes do Grupo de Idosos. Amparo Social da Coletividade, através de recursos próprios ou desenvolvimentos de programas e projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados e agências de cooperações externas. Da Administração: O CCLVC será administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo que a Diretoria Executiva é composta por: Presidente,Vice- Presidente 1ºSecretario,2° Secretário, 1º Tesoureiro, 2° Tesoureiro, Diretor de Esporte e Lazer, Diretor de Imprensa, Diretor de Habitação, Diretor da Mulher, Diretor Cultural,e Conselho Fiscal. Patrimônio: O patrimônio da CCLVC : será constituída de: Bens móveis e imóveis de propriedade CCLVC, Doações, Subvenções Sócias e Contribuições de Sócios. Das Disposições Gerais e Transitórias – Os filiados do CCLVC não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da organização associada.

EXTRATO DE ESTATUTO. O CENTRO ESPORTIVO DO BAIRRO PLANALTO ININGA E HORTO FLORESTAL foi fundado em 04/03/1993, neste município, com sede provisória na rua Lino Correa Lima, 2550 – Planalto Ininga e foro na cidade de Teresina. É uma sociedade civil para fins desportivos com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com jurisdição esportiva em sua área territorial e constituído, por tempo indeterminado, pela união de associações ou clubes que lhe são filiados com direitos e deveres determinados neste Estatuto e na legislação que rege os desportos nacionais. FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Presidente.

Foram fundadores do C.E.P.I.H.F, as seguintes associações ou clubes: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PLANALTO; ININGA ESPORTE CLUBE; NOVO HORIZONTINO E. CLUBE; ASSOCIAÇÃO A. PONTE PRETA; JOIVILE FUTEBOL CLUBE; SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS; GUARANY FUTEBOL CLUBE; SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; INSTELPI FUTEBOL CLUBE; CSA; BRAGANTINO; INTERNACIONAL; FLORESTAL FUTEBOL CLUBE. Francisco Alves Nascimento Presidente